



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVI Nº 062 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 78 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	07
Secretaria de Estado de Governo	19
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos	23
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	23
Secretaria de Estado de Articulação Política	27
Secretaria de Estado da Fazenda.....	27
Secretaria de Estado da Saúde.....	28
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	31
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	34
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	35
Secretaria de Estado da Educação	37
Secretaria de Estado da Segurança Pública	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	69
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	74
Secretaria de Estado da Mulher	76
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	76

Esta edição publica em Suplemento os Editais nº28 à 43 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.



PODER EXECUTIVO

LEI N° 11.662, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 9.102, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre normas gerais da prestação de serviço de movimentação de gás canalizado para consumidor livre, autoprodutor e autoimportador no Estado do Maranhão, e altera a Lei nº 10.225, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre as atribuições da Agência Estadual de Mobilidade Urbana - MOB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso II do art. 4º e o caput e § 1º do art. 8º da Lei nº 9.102, de 23 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O consumidor que possuir junto à GASMAR, uma capacidade de distribuição diária contratada igual ou superior a 100.000 m³/dia, e atenda os requisitos discriminados no art. 4º, pode optar em adquirir o gás diretamente do produtor, importador, comercializador, ou autoprodutor ou autoimportar diretamente o gás natural, utilizando necessariamente o sistema de distribuição da GASMAR, passando a ser enquadrado como consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador.

Art. 3º O consumidor cujas instalações não estejam em funcionamento ou que ainda não tiver contrato de fornecimento celebrado com a GASMAR, pode assumir a condição de consumidor potencialmente livre, autoprodutor em potencial e autoimportador em potencial, desde que declare que irá adquirir e consumir, ou autoproduzir, ou autoimportar, no mínimo 100.000m³/dia de gás natural.

Art. 4º (...)

(...)

II - a capacidade de distribuição diária contratada de gás e efetivamente consumida, junto à GASMAR, deve ser igual ou superior a 100.000 (cem mil) m³/dia, para um único ponto de entrega;

(...).

Art. 8º A capacidade de movimentação diária contratada mínima será de 100.000 m³/dia (cem mil metros cúbicos por dia), devendo o consumidor livre, autoprodutor, autoimportador assinar com a GASMAR o Contrato de Prestação de Serviço de Movimentação de Gás, prevendo os aumentos e reduções da capacidade contratada, respeitando o limite mínimo.

§ 1º Constatado que a média da movimentação diária do consumidor livre, autoprodutor e autoimportador calculada num período de 90 (noventa) dias, foi menor que 100.000 m³/dia (cem mil metros cúbicos por dia), o Contrato de Prestação de Serviço de Movimentação de Gás estará automaticamente rescindido, perdendo o consumidor sua condição de consumidor livre, autoprodutor, autoimportador.

(...)” (NR)

Art. 2º O texto da Lei nº 10.225, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido dos arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C, 2º-D e 8º-A, que terão a seguinte redação:

“Art. 2º-A A Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB exercerá o poder de regulação, fiscalização e controle sobre serviços locais de gás canalizado, saneamento básico, exploração de faixa de domí-



nio e demais serviços públicos de competência do Estado do Maranhão e por ele delegados a empresas públicas e/ou privadas, e atividades privadas de interesse público, nos termos desta Lei e demais normas legais, regulamentares e consensuais pertinentes.

§ 1º A MOB poderá firmar convênios para fiscalizar serviços públicos de competência da União e Municípios, especificamente nas áreas de energia elétrica, portos, telecomunicações, petróleo, saneamento, bem como quaisquer outras atividades resultantes de delegação do poder público, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual.

§ 2º Os reajustes e as revisões tarifárias dos contratos fiscalizados pela MOB atenderão a metodologia estabelecida nos contratos de concessão dos serviços públicos por essa regulados.

§ 3º Poderão ser estabelecidos pela MOB mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços públicos.

§ 4º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 5º A MOB poderá autorizar o prestador de serviços públicos a repassar aos usuários custos e encargos tributários ou isenções e/ou diminuições de alíquotas tributárias por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º-B Fica criada a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF que será devida por cada um dos prestadores dos serviços públicos fiscalizados ou regulados pela MOB.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador em 1º de janeiro de cada ano.

§ 2º A alíquota da taxa de que trata o caput deste artigo será de 1% (um por cento), incidente sobre o faturamento líquido anual, excluídos os impostos pagos pelos prestadores dos serviços públicos submetidos à regulação e controle.

§ 3º O valor do faturamento líquido, excluídos os impostos, será o do ano imediatamente anterior à data de ocorrência do fato gerador, podendo ser fixado por estimativa.

§ 4º É contribuinte da TRCF todo e qualquer prestador de serviços públicos regulados que, nos termos desta Lei, esteja sujeito à regulação, controle e fiscalização da MOB.

§ 5º O lançamento da TRCF será efetuado pela MOB, que também diretamente a arrecadará.

§ 6º Os recursos da arrecadação da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF serão destinados ao custeio dos serviços de regulação, controle e fiscalização desempenhados pela MOB, sendo vedada a sua utilização em outras finalidades ou a sua retenção.

§ 7º A TRCF será recolhida pelos prestadores de serviços públicos em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, que serão depositadas em conta específica da MOB.

§ 8º A TRCF poderá ser recolhida em parcela única, em conformidade com norma expedida pela MOB.

§ 9º A TRCF incidirá em todos os exercícios financeiros que se seguirem ao da publicação desta Lei.

§ 10. Aplicam-se à TRCF, no que couber, as normas previstas para os procedimentos tributários relativos a outras taxas previstas no Código Tributário do Estado do Maranhão, podendo a MOB disciplinar complementarmente a matéria por meio de resolução.

Art. 2º-C Constituem recursos da MOB:

I - dotações orçamentárias;

II - subvenções, auxílios e contribuições;

III - rendas resultantes de aplicações de bens e valores patrimoniais;

IV - retribuição dos serviços prestados, conforme fixado em decreto regulamentador;

V - produto de arrecadação da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF;

VI - recursos provenientes de convênios;

VII - valores das multas aplicadas, e;

VIII - outras receitas.

Parágrafo único. O patrimônio da MOB será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título, e pelos saldos dos exercícios financeiros, transferidos para sua conta patrimonial.

Art. 2º-D O julgamento de recursos interpostos contra penalidades e atos administrativos praticados pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB caberá às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs) cuja criação, composição, competência e estruturação serão definidas em regulamento.

(...)

Art. 8º-A Compete ao Estado explorar, diretamente ou mediante concessão, os serviços de gás canalizado em seu território, incluído o fornecimento direto a partir de gasodutos de transporte e terminais de GNL e outros modais de maneira a atender às necessidades dos setores industrial, domiciliar, comercial, automotivo, térmico e outros.

§ 1º A prestação dos serviços de gás canalizado deverá ser executada em conformidade com as legislações aplicáveis, sempre observando o atendimento ao interesse público na obtenção do serviço adequado e o pleno atendimento de todas as categorias de usuários;

§ 2º A defesa da concorrência e as restrições relativas à integração dos diversos agentes, na prestação dos serviços de gás canalizado, considerarão o ingresso de novos agentes econômicos no setor e a necessidade de propiciar condições para uma efetiva concorrência entre estes, impedindo a concentração econômica, de modo a proteger e defender os interesses do cidadão e do consumidor.” (AC)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.225, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido dos incisos XXII a XXXVI e dos §§ 1º a 3º, que terão a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XXII - gerir e fiscalizar o cumprimento da legislação de transporte e trânsito nas rodovias, dentro da competência de órgão executivo rodoviário estadual;

XXIII - exercer o poder de polícia em relação à prestação dos serviços públicos que forem delegados pela União ou Municípios na forma da legislação, normas e regulamentos pertinentes, fazendo cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais correspondentes;

XXIV - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos, avaliando o cumprimento das metas e padrões estabelecidos, impondo medidas corretivas e aplicando sanções cabíveis, entre as quais a suspensão temporária de participação em licitações, propor ao Poder Concedente a intervenção administrativa e extinção de contrato de concessão ou de permissão, em conformidade com o disposto nesta Lei e nas demais normas legais pertinentes;

XXV - estabelecer normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços públicos, redução dos seus custos, segurança de suas instalações e otimização do atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação e nos instrumentos de delegação;

XXVI - decidir sobre reajustes e revisões de preços públicos, inclusive tarifas, nos termos do respectivo contrato de concessão tendo por objetivo assegurar tanto o equilíbrio econômico financeiro da prestação do serviço público quanto a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam à eficiência dos serviços e permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

XXVII - atender as reclamações dos usuários, citando e solicitando informações e providências do prestador dos serviços públicos, bem como acompanhando e comunicando as soluções adotadas, conforme regimento interno;

XXVIII - moderar, dirimir e arbitrar conflitos de interesse entre o concessionário, e entre os usuários e o prestador dos serviços, adotando, no seu âmbito de competência, as decisões que julgar adequadas para a resolução desses conflitos, e estabelecer, em casos especiais, através da assinatura de Termo de Ajusta de Conduta - TAC;

XXIX - fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços públicos e de desempenho dos prestadores, zelando por sua observância e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

XXX - coibir práticas abusivas que afetem os serviços públicos regulados;

XXXI - aprovar normas, regulamentos e regimentos dos prestadores de serviços públicos no Estado do Maranhão;

XXXII - comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou aos direitos do consumidor;

XXXIII - articular-se, inclusive por meio de comitês conjuntos, com órgãos e entidades competentes em matéria de recursos hídricos, meio ambiente, saúde pública, desenvolvimento urbano, defesa do consumidor e defesa da concorrência, objetivando o intercâmbio eficiente de informações e o melhor desempenho de seus fins;

XXXIV - deliberar quanto a interpretação das leis, normas e contratos dos serviços públicos, bem como sobre os casos omissos;

XXXV - decidir quanto a celebração, alteração ou extinção de seus contratos, convênios e ajustes, bem como quanto à nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, nos termos da legislação;

XXXVI - realizar a gestão administrativa da autarquia e, inclusive:

a) administrar seus bens;

b) administrar os servidores do seu quadro de pessoal;

c) solicitar, se estritamente necessário, a cessão de servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta ou indireta;

d) arrecadar e aplicar suas receitas, inclusive a proveniente do recolhimento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, e quaisquer outras referentes às suas atividades;

f) celebrar convênios, acordos ou instrumentos equivalentes, bem como outros contratos e ajustes referentes à regulação, controle e fiscalização de serviços públicos com órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos limites de suas competências;

h) efetuar, organizar e homologar licitações para concessões de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela MOB, obedecida a legislação pertinente, bem como celebrar e gerir contratos oriundos de concessão remunerada de uso, e expedir autorizações;

i) conceder permissão em caráter provisório para prestação de serviços públicos de competência do Estado do Maranhão;

j) contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

l) elaborar sua proposta orçamentária;

m) contratar servidores, mediante concurso público, para compor o seu quadro de pessoal efetivo;

n) expedir resoluções e instruções nos limites de sua competência, inclusive fixando prazos para cumprimento de metas e obrigações por parte das entidades reguladas;



o) estabelecer um código de ética aplicáveis aos servidores da MOB, independentemente do regime de contratação;

p) atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo infrações, mediando e arbitrando conflitos de interesses, com vistas ao atendimento das diretrizes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

§ 1º Os instrumentos de delegação deverão indicar os limites, a forma de atuação e a abrangência das atividades da MOB.

§ 2º Nos casos em que a delegação envolver a prestação dos serviços públicos, os instrumentos de delegação deverão indicar também os bens, instalações e equipamentos a ela associados.

§ 3º A delegação das competências de fiscalização, controle e regulação poderá ser feita ao Estado, que as exercerá por meio da MOB.” (AC)

Art. 4º O art. 1º, o inciso V do art. 2º e os arts. 4º e 7º da Lei nº 10.225, de 15 de abril de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º A Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, autarquia estadual sob regime especial com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID que tem por finalidade a gestão, regulação, fiscalização e controle dos serviços locais de gás canalizado, saneamento básico e exploração de faixas de domínio, os demais serviços públicos de competência do Estado do Maranhão ou os delegados pela União e os Municípios, bem como desenvolver estratégias de políticas públicas de transporte, trânsito e mobilidade urbana, que promovam o deslocamento mais acessível, através da fiscalização, regulação, planejamento e controle dos meios de transportes e sistema viário estadual.

§ 1º A MOB, no desempenho das suas atividades regulatórias, possui autonomia administrativa, orçamentária e financeira e demais condições que tornem efetiva sua autonomia no âmbito da Administração Pública.

§ 2º A MOB atenderá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência em todas as suas decisões.

Art. 2º (...)

(...)

V - adotar ações e política de transporte, trânsito e mobilidade urbana pautadas de modo integrado com o uso do solo e do meio ambiente e demais instrumentos de planejamento urbano, observando as diretrizes viárias e o alinhamento dos novos projetos de parcelamento;

(...).

Art. 4º As competências constantes do art. 2º e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, aprovado por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Os contratos, convênios e obrigações relativos às políticas de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário, bem como seus respectivos modais, ficam transferidos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA para a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.” (NR)

Art. 5º O Estado do Maranhão destinará parte dos dividendos relativos à participação acionária na GASMAR, bem como receitas da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, para o Programa de Apoio à Conversão de Veículos Utilizados por Taxistas e Motoristas de Aplicativos para uso de gás veicular, nos termos de regulamento.

Art. 6º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 10.225, de 15 de abril de 2015.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 37.476, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão da estrutura da Casa Civil para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam remanejados, da estrutura da Casa Civil para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, simbologia ISOLADO, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, simbologia DGA, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial III, simbologia DANS-3, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Revisão, simbologia DANS-3, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Cálculo e Controle, simbologia DANS-3, e 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Biblioteca e Distribuição, simbologia DANS-3, 08 (oito) cargos de Auxiliar de Serviços I, simbologia DAI-2, 01 (um) cargo em comissão de Auxiliar Técnico, simbologia DAI-3, 01 (um) cargo de Auxiliar Técnico I, simbologia DAI-4, e 04 (quatro) cargos em comissão de Auxiliar Técnico II, simbologia DAI-5.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Coordenador de Revisão, Simbologia DANS-3, Coordenador de Cálculo e Controle, Simbologia DANS-3, Coordenador de Biblioteca e Distribuição, Simbologia DANS-3, a que se refere o *caput* passam a denominar-se Assessor Especial III, simbologia DANS-3.

Art. 2º Fica remanejado, da estrutura da Casa Civil para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, 01 (um) cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Planejamento e Ação Governamental, simbologia Isolado, que passa a denominar-se Assessor Especial de Apoio Institucional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Republicado por Incorreção.

DECRETO 37.562, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo 1.5 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º O § 3º do art. 8º do Anexo 1.5 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)
(...)

§ 3º A base de cálculo, considerada para aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, compreenderá as receitas de saída, desde que subtraídas entradas provenientes de devoluções e transferências de mercadorias realizadas entre a matriz e filial, ou de filial para filial, detentoras do regime atacadista.” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados, desde 1º de janeiro de 2016, data de início da produção dos efeitos do Decreto nº 31.287, 9 de novembro de 2015, e até a entrada em vigor deste Decreto, os atos praticados em conformidade com o art. 1º pelos estabelecimentos atacadistas devidamente credenciados ao benefício fiscal previsto no art. 8º do Anexo 1.5 do RICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 37.563, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 125/2022-GAB/SINFRA, de 18 de março de 2022 (Processo nº 56001/2022-CC), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

DECRETA

Art. 1º Fica redistribuído, da estrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, Simbologia DGA, e, no mesmo sentido, a sua ocupante Fernanda Patrícia Barros Guimarães, ID nº 842283.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 37.564, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a redistribuição de cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica redistribuído, da estrutura da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, 01 (um) cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Simbologia DAI-5, e, no mesmo sentido, o seu ocupante JAIRO BARBOSA SERPA JUNIOR, Matrícula nº 868468-01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO 37.565, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do art. 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do art. 11, § 6º, Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, a realizar procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, a fim de suprir as demandas da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV e demais órgão da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 37.566, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento e redistribuição de cargo em comissão para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento urbano - SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica redistribuído, da estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo DANS-3, atualmente ocupado por Rodrigo Jansen Pereira Verde.

Art. 2º Fica remanejado, da estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional, símbolo ISOLADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 37.567, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Transforma cargos em comissão na estrutura do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam transformados, na estrutura do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON, 01 (um) cargo de Assessor Sênior, simbologia DAS-1, em 03 (três) cargos em comissão de Auxiliar Técnico I, simbologia DAI-4, 02 (dois) cargos em comissão de Auxiliar Técnico II, simbologia DAI-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 37.568, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Clínica “Alberto de Andrade Soares” a unidade da Clínica Sorriso que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica denominado Clínica “Alberto de Andrade Soares” a unidade da Clínica Sorriso localizada no município de Caxias/MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 37.569, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Redistribuição de cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam redistribuídos, da estrutura da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos servidores e suas verbas:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO JOSÉ FROTA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
RENATA DE OLIVEIRA PAREDES	Assessor Especial I	DANS-1
EDIMILIA MARIA PEIXOTO QUEIROZ	Assessor Especial III	DANS-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 37.570, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Redistribuição de cargos em comissão da estrutura da Casa Civil - CC para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam redistribuídos, da estrutura da Casa Civil - CC para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos servidores e suas verbas:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FELIPE LUIZ SILVA BERNARDES	ASSESSOR ESPECIAL	DGA
THIAGO RENAN GOMES ESTRELA	ASSESSOR ESPECIAL I	DANS-1
FABIO PINHEIRO BEZERRA	ASSESSOR SENIOR	DAS-1
ROSINEIDE NOGUEIRA PEREIRA E PEREIRA	ASSESSOR SENIOR	DAS-1
MAIZA PEREIRA DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2
MARIA DO SOCORRO GOULART RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL	DGA
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	AUXILIAR TECNICO	DAI-3

MARIA LAUISA VERAS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3
LUANA VIANA VIEIRA BRASIL	ASSESSOR ESPECIAL	DGA
JOSIVALDA MARIA ALMEIDA DO VALE	AUXILIAR TECNICO	DAI-3
ALSICLEA CAMPOS FROZ	ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACHADO	ASSESSOR SENIOR	DAS-1
VIVIAN MAGALHAES FROTA MONT ALVERNE	ASSESSOR ESPECIAL	DGA
PATRICIA FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR TECNICO II	DAI-5
RAFAEL PINHEIRO DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL	DGA
CASSIO ROBERTO CALVET PINTO	ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Cessar os efeitos da designação de LARISSA ABDALLA BRITTO para responder como Secretária de Estado do Desenvolvimento Social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar LARISSA ABDALLA BRITTO do cargo em comissão de Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Social, Símbolo ISOLADO, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 01 de abril de 2022.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO para o cargo em de Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear LARISSA ABDALLA BRITTO para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Articulação Regional, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 01 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 600/2022-SRH/GAB/SECID, de 28 de março de 2022 (Processo nº 66245/2022-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, GLINOEL OLIVEIRA GARRETO do cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Projetos Especiais, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 87/2022/GAB/SAGRIMA, de 8 de fevereiro de 2022 (Processo nº 26944/2022-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação de RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Relações Institucionais, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 222, do Diário Oficial do Estado, de 29 de novembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 88/2022/GAB/SAGRIMA, de 8 de fevereiro de 2022 (Processo nº 27000/2022-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVE

Nomear EVANDRO NONATO DE SOUSA FILHO para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Relações Institucionais, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 360-GAB/SEDIHPOP, de 17 de março de 2022 (Processo nº 56214/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear CÉLIA REGIANE COELHO MACIEL para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Promoção do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 397-GAB/SEDIHPOP, de 24 de março de 2022 (Processo nº 63438/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de EDINILSON COSTA DA SILVA para Membro-Suplente do Conselho Estadual da Política da Igualdade Étnico-Racial, na qualidade de representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 236 do Diário Oficial do Estado, de 20 de dezembro de 2021, corrigindo o nome para EDIMILSON COSTA DA SILVA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 473/2022-GAB/SES, de 23 de março de 2022 (Processo nº 60120/2022-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO do cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Assuntos Jurídicos, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 15 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 175/2022-GAB/SECAP-MA, de 17 de março de 2022 (Processo nº 54991/2022-CC), da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVE

Exonerar DANIEL FERNANDES MERLI do cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação Social, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado de Articulação Política.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 150/2022-GAB/RH/SECAP-MA, de 10 de março de 2022 (Processo nº 49102/2022-CC), da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVE

Nomear MARIA APARECIDA SILVA SALGADO para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Assuntos Parlamentares, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado de Articulação Política, devendo ser assim considerado a partir de 3 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 338/2022-GAB/SAF-MA, de 30 de março de 2022 (Processo nº 66184/2022-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

RESOLVE

Exonerar RITA DE CÁSSIA COSTA CHOAIRY do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, devendo ser assim considerado a partir de 30 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, CLAYTON NOLETO SILVA como membro do Conselho Consultivo do Complexo Portuário e Industrial do Porto do Itaqui, da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, devendo assim ser considerado a partir de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 334/2022-GAB/SAF-MA, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO como membro do Conselho Consultivo do Complexo Portuário e Industrial do Porto do Itaqui, da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, devendo assim ser considerado a partir de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo como membros do Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas de Governo, devendo assim ser considerado a partir de 1º de abril de 2022.

Nº DE ORDEM	NOME
01.	JULIO CÉSAR MENDONÇA CORREIA
02.	DANIEL FERNANDES MERLI

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 396-GAB/SEDIHPOP, de 24 de março de 2022 (Processo nº 63448/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo como Membros do Conselho Estadual da Política da Igualdade Étnico-Racial:

REPRESENTANTE	MEMBRO	ÓRGÃO
JACIARA FRAZÃO	Titular	Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Energia
SIGRID PONTES	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 396-GAB/SEDIHPOP, de 24 de março de 2022 (Processo nº 63448/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular;

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros do Conselho Estadual da Política da Igualdade Étnico-Racial, para a gestão 2021/2023:

REPRESENTANTE	MEMBRO	ÓRGÃO
SIGRID SPOLZINO PORTO PONTES	Titular	Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Energia
LUZIA HELENA DE FREITAS FONSECA REZENDE	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 327-GAB/SEDIHPOP, de 9 de março de 2022 (Processo nº 48982/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo como Membros do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
DIVA MARIA LACERDA NASCIMENTO	Titular	Secretaria de Estado do Turismo
GLORIA MARIA CARVALHO PINTO	Suplente	
QUEZIA DE JESUS COSTA NUNES	Suplente	Associação Brasileira de Alzheimer Regional Maranhão - Abraz/MA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 341-GAB/SEDIHPOP, de 14 de março de 2022 (Processo nº 53812/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo como Membros do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
DANIELLE DE ASSUNÇÃO PEREIRA SOUSA	Titular	Secretaria de Estado da Mulher
DANIELE BARROSO	Suplente	
ADRIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA	Titular	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Crefito 16ª Regional/MA
ADELZIR MALHEIROS E SILVA C. BARBOSA HAIDAR	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 327-GAB/SEDIHPOP, de 9 de março de 2022 (Processo nº 48982/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão, para a gestão 2021/2023:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO FILHO	Titular	Secretaria de Estado do Turismo
EMANUELY FERREIRA DOS REIS LUZ	Suplente	
MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA	Suplente	Associação Brasileira de Alzheimer Regional Maranhão - Abraz/Ma

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 341-GAB/SEDIHPOP, de 14 de março de 2022 (Processo nº 53812/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão, para a gestão de 2021/2023:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
ANA ROSA COELHO SILVA	Titular	Secretaria de Estado da Mulher
THAYZYA RAMALHO MARTINS	Suplente	
ALESSANDRA SOUSA DE MACÊDO	Titular	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Crefito 16ª Regional/MA
ANGÉLICA MOURA SIQUEIRA CUNHA	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 187/022-GAB/EMSERH, datado de 01 de abril de 2022, da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE do cargo em comissão de Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, devendo ser assim considerado a partir de 01 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 01/2022-GAB/EMSERH, de 3 de janeiro de 2022 (Processo nº 3484/2022-CC), da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares,

RESOLVE

Nomear GREGÓRIA BARBOSA para Membro do Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, devendo ser assim considerado a partir de 21 de outubro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 132/2022-GAB/EMSERH, de 25 de fevereiro de 2022 (Processo nº 46567/2022-CC), da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares,

RESOLVE

Nomear ANA BEATRIZ BARROS SOUSA para Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 31 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 123/2022-GAB/EMSERH, de 25 de fevereiro de 2022 (Processo nº 46557/2022-CC), da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares,

RESOLVE

Reconduzir CONCEIÇÃO DOMINGAS COSTA DOS SANTOS como Membro do Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, devendo ser assim considerado a partir de 27 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 246/2022-GAB/SEAP, de 22 de fevereiro de 2022 (Processo nº 37618/2022-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Reconduzir RAFAEL VELASCO BRANDANI para Membro-Suplente do Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para o período de 2022 a 2026, devendo ser assim considerado a partir de 2 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 132/2022-GAB/EMSERH, de 25 de fevereiro de 2022 (Processo nº 46567/2022-CC), da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares,

RESOLVE

Reconduzir os integrantes do quadro abaixo como Membros do Conselho Fiscal da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, devendo ser assim considerado a partir de 31 de janeiro de 2022:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
ANA LETÍCIA BACELAR VIANA BRAGANÇA	Presidente/ Titular	Secretaria de Estado da Saúde
HEITOR FERREIRA DE CARVALHO	Suplente	
SANDRO CÉSAR FEITOSA MONTEIRO	Titular	
SIMONE CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Titular	Secretaria de Estado da Transparência e Controle
BRUNO DUARTE FERREIRA	Suplente	
EDUARDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	Titular	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARCELO DE SOUSA SANTOS	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Comarca de Caxias, nos autos do Processo nº 3763-15.2013.8.10.0029, e tendo em vista o Ofício nº 106/2019-CPO-PM, de 16 de outubro de 2019 (Controle nº 258909/2019-PMMA), da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Retificar a data de promoção, em resarcimento de preterição, do 2º Tenente QOAPM LUCAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 73858, do dia 30 de abril de 2017, publicado na Edição nº 084 do Diário Oficial do Estado, de 8 de maio de 2017, para o dia 31 de agosto de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Comarca de Caxias, nos autos do Processo nº 3763-15.2013.8.10.0029, e tendo em vista o Ofício nº 109/2019-CPO-PM, de 16 de outubro de 2019 (Controle nº 258941/2019-PMMA), da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Promover, em resarcimento de preterição, o Subtenente PM da Reserva Remunerada ANTONIO ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 8342, ao posto de 2º Tenente QOAPM, a contar de 31 de agosto de 2010, de acordo com os arts. 4º, parágrafo único, 9º e 18 da Lei nº 3.743, de 2 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, combinado com os arts. 77 e 78, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Comarca de Caxias, nos autos do Processo nº 3763-15.2013.8.10.0029, e tendo em vista o Ofício nº 108/2019-CPO-PM, de 16 de outubro de 2019 (Controle nº 258917/2019-PMMA), da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Promover, em resarcimento de preterição, o Subtenente PM da Reserva Remunerada JOANY PAULINO DOS SANTOS, matrícula nº 79145, ao posto de 2º Tenente QOAPM, a contar de 31 de agosto de 2015, de acordo com os arts. 4º, parágrafo único, 9º e 18 da Lei nº 3.743, de 2 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, combinado com os arts. 77 e 78, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Comarca de Caxias, nos autos do Processo nº 3763-15.2013.8.10.0029, e tendo em vista o Ofício nº 107/2019-CPO-PM, de 16 de outubro de 2019 (Controle nº 258953/2019-PMMA), da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Promover, em resarcimento de preterição, o Subtenente PM da Reserva Remunerada ANTÔNIO CARLOS BARROS AS-SUNÇÃO, matrícula nº 72637, ao posto de 2º Tenente QOAPM, a contar de 31 de agosto de 2015, de acordo com os arts. 4º, parágrafo

único, 9º e 18 da Lei nº 3.743, de 2 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, combinado com os arts. 77 e 78, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Comarca de Caxias, nos autos do Processo nº 3763-15.2013.8.10.0029, e tendo em vista o Ofício nº 107/2019-CPO-PM, de 16 de outubro de 2019 (Controle nº 258927/2019-PMMA), da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Promover, em resarcimento de preterição, o Subtenente PM da Reserva Remunerada FRANCISCO DE ARIMATEIA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 79004, ao posto de 2º Tenente QOAPM, a contar de 31 de agosto de 2015, de acordo com os arts. 4º, parágrafo único, 9º e 18 da Lei nº 3.743, de 2 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, combinado com os arts. 77 e 78, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 116/2022-DP/4-I, de 15 de fevereiro de 2022 (Processo nº 0920/2022-PMMA), da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Licenciar, a pedido, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o Sd PM 605/18, GABRIEL PALOMBO, ID nº 871233-01, de acordo com o art. 62, inciso III, alínea “j”, c/c o art. 139, inciso I, e §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 118/2022-DP/4-I, de 15 de fevereiro de 2022 (Processo nº 03032/2022-PMMA), da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Licenciar, a pedido, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o SD PM nº 899/17, SAMUEL SILVA MENDES, matrícula nº. 2635118 e ID nº 00857517-01, de acordo com o art. 62, inciso III, alínea “j”, c/c o art. 139, inciso I, e §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, parágrafo único da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, e tendo em vista o Ofício nº 3116/2021-GAB/SEGEP, de 24 de setembro de 2021 (Processo nº 196575/2021 -CC), da Secretaria de Estado da Gestão Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Excluir, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o Soldado PM nº 31/82 - LUÍS CARLOS ROCHA DOS REIS, devendo ser assim considerado a contar de 20 de abril de 1998, na forma do art. 144, § 1º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 046/2022-CCCP/SEGEP, de 23 de março de 222 (Controle nº 61441/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a nomeação para o cargo de Assistente de Trânsito, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, para o Departamento Estadual de Trânsito, publicada na Edição nº 240 do Diário Oficial do Estado, de 28 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

ASSISTENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0046327j	ADONIAS MENDES SALES	01411851390	230
003546k	JOÃO PEDRO MUNIZ TORRES	05299894333	240

0020403b	DONIZETE DA SILVA AGUIAR	94764549387	245
0032730k	SYMONE VIANA COSTA	01811782302	246
Total de registros: 4			

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 046/2022-CCCP/SEGEP, de 23 de março de 222 (Controle nº 61441/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o Departamento Estadual de Trânsito, a fim de ocuparem o cargo de Assistente de Trânsito, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 002/2017, publicado na Edição nº 223 do Diário Oficial do Estado, de 30 de novembro de 2017, conforme abaixo:

ASSISTENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0013367k	ADOAN LEDA DOS SANTOS	02932065386	230
0015700e	JORGE DA SILVA ANDRADES	61978556314	240
0008690d	LUIS AUGUSTO BARROS FONTES	03813954307	245
0022436e	ANTONIO FABIO DE ALMEIDA SILVA	96237252304	246

Total de registros: 4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 034/2022-CCCP/SEGEP, de 10 de março de 2022 (Processo nº 50268/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, em decorrência do cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos de nº 0801404-73.2018.8.10.0000, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, a candidata aprovada e classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001, publicado na Edição nº 230 do Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10003109	LORENA BRASILEIRO CATUNDA	00911309306	57
Total de registros: 1			

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 0018/2022-CCCP/SEGEP, de 7 de fevereiro de 2022 (Processo nº 27864/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Delegado de Polícia, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 1 - SSP/MA - DELEGADO, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10006049	GEORGE BARBOSA NASCIMENTO	00826247393	69
10003311	ROMERO GUEDES DE FRANÇA	05476477438	70
Total de Registros: 2			

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 035/2022-CCCP/SEGEP, de 10 de março de 2022 (Processo nº 50255/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 041/2022-CCCP/SEGEP, de 17 de março de 2022 (Processo nº 55060/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para integrar a Polícia Civil do Estado do Maranhão, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, a candidata aprovada e classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001, publicado na Edição nº 230 do Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10001293	MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES	06600833459	71
Total de registros: 1			

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 0018/2022-CCCP/SEGEP, de 7 de fevereiro de 2022 (Processo nº 27864/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Escrivão de Polícia, o candidato aprovado e classificado no concurso público regido pelo Edital nº 1 - SSP/MA - APC, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10003826	RENAN RIBEIRO MEDEIROS	02604217317	54
Total de Registros: 1			

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Analista Executivo - Administrador, a candidata aprovada e classificada no concurso público regido pelo Edital nº 004, publicado na Edição nº 237 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

RESOLVE



ANALISTA EXECUTIVO - ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS	LOTAÇÃO
0003419i	GRACIELES DA ONCEIÇÃO SILVA	574953220154	14	SEPLAN

Total de Registros: 1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 024/2022-CCCP/SEGEP, de 17 de fevereiro de 2022 (Processo nº 40160/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Aditar, a homologação publicada na Edição nº 55 do Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2014, do concurso público de que trata o Edital nº 03, de 10 de outubro de 2012, para os candidatos aprovados no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar/QPPM, em decorrência do cumprimento de decisões judiciais, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida homologação, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	ORDEM	CARGO
251023397	Pedro Henrique Nunes Costa	14,625	143	Soldado Combatente - São Luís
251021738	Maylson Coelho Rosa	14,062	487	Soldado Combatente - São Luís

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 024/2022-CCCP/SEGEP, de 17 de fevereiro de 2022 (Processo nº 40160/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, para integrar a Polícia Militar do Estado do Maranhão, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 03, publicado na Edição nº 198 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2012, para o cargo de Soldado da Polícia Militar/QPPM, em decorrência do cumprimento de decisões judiciais, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	ORDEM	CARGO
251023397	Pedro Henrique Nunes Costa	14,625	143	Soldado Combatente - São Luís
251021738	Maylson Coelho Rosa	14,062	487	Soldado Combatente - São Luís

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 032/2022-CCCP/SEGEPE, de 8 de março de 2022 (Processo nº 46678/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, para integrar a Polícia Militar do Estado do Maranhão, em decorrência do cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, nos Processos nºs 0804127-65.2018.8.10.0000 e 0803124-75.2018.8.10.0000, e conforme manifestação da PGE nos Processos Administrativos nºs 27107/2022 e 27138/2022, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 01, publicado na Edição nº 182 do Diário Oficial do Estado, de 29 de setembro de 2017, conforme abaixo:

SOLDADO DO QUADRO DE PRACA POLICIAL - MAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10029364	YASSER COSTA OLIVEIRA LIMA	05723258354	991
10000992	ALEXANDRE MENDES BOGEA RIBEIRO NETO	05072792390	1165

Total de registros: 2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 036/2022-CCCP/SEGEPE, de 10 de março de 2022 (Processo nº 50276/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, para integrar a Polícia Militar do Estado do Maranhão, em decorrência do cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, o candidato aprovado e classificado no concurso público regido pelo Edital nº 01, publicado na Edição nº 182 do Diário Oficial do Estado, de 29 de setembro de 2017, conforme abaixo:

SOLDADO DO QUADRO DE PRACA POLICIAL - MAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10198206	ANTONIO PORTELA DOS SANTOS	04718272319	1041

Total de registros: 1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 132958/2021-CC

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 132958/2021-CC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 687, de 14 de julho de 2021, publicada na Edição nº 131 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 14 de julho de 2021, com o fim de apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 33988/2021-CC, quanto a responsabilidade funcional dos servidores THIAGO JOSÉ GOMES FONSECA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Simbologia DANS-2, ID nº 813521, VÂNIA PACHECO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Supervisor de Manutenção Predial, Simbologia DGA, ID nº 381113 e FRANCISCO CECÍLIO CARDOSO, então ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Simbologia DAI-3, ID nº 238726, da Casa Civil, que em tese teriam furtado materiais elétricos que guarneçam em sala ocupada pela Casa Civil no térreo do Palácio Henrique de La Rocque.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto nº 35.589, de 05 de fevereiro de 2020, adotando como fundamento deste ato as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e à luz do Parecer nº 52/2022-PA/PGE, de 10 de fevereiro de 2022, devidamente chancelado pela Procuradora-Geral Adjunta do Estado do Maranhão, acolho o Relatório Final da Comissão, com fulcro no artigo 259, da Lei 6.107/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, diante do que **JULGO** absolvidos os servidores e **DETERMINO** o arquivamento dos autos.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, EM SÃO LUÍS/MA, 01 DE MARÇO DE 2022.

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 59/2022-INMEQ-MA/GAB PRESI, de 1º de abril de 2022, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, MAYRANE PAULA DE FREITAS CARVALHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produtos Pré-Medidos, Símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2022.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA
E 134º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia,
em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 107/2022/GAB-SEC/SEPLAN, de 25 de março de 2022 (Processo nº 65932/2022-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Exonerar JORGE LUIS SILVA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 25 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 107/2022/GAB-SEC/SEPLAN, de 25 de março de 2022 (Processo nº 65932/2022-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Nomear JORGE LUIS SILVA DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 25 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 302/2022-GAB/SEGOV, de 31 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVEM

Nomear RAFAELA VIEIRA VIDIGAL para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
Secretária de Estado de Governo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 17694/2022 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **ARTUR SILVA SANTOS**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00289010-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de fevereiro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 298/2022-GS/SEDUC, de 24 de março de 2022 (Processo nº 60731/2022-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Nomear JANAÍNA COSTA FARIA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 17 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Maranhão Parcerias - MAPA

PORTARIA N° 26 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 40, VIII da Lei Federal nº 13.303/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscal Contratual e Fiscal Substituto de contrato celebrado com a MAPA-Maranhão Parcerias S/A, conforme discriminado:

I.CONTRATO N.º 04/2022/DAF/MAPA, celebrado entre a MAPA e a empresa **CENTRAL PLAST LTDA** cujo objeto é fornecimento de *materiais de consumo na espécie “Materiais descartáveis”, como copos descartáveis para água e café para empresa Maranhão Parcerias – MAPA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência*, decorrente do Processo Administrativo nº 0001564/2022 – MAPA;

FISCAL CONTRATUAL: Anna Suelen Costa Dias, matrícula nº 875278-1 e CPF nº 045.262.433-96;

FISCAL SUBSTITUTO: Thiago Oliveira Mota, matrícula 873524-3 e CPF nº 932.324.543-72.

Art. 2º Cumpre ao **FISCAL CONTRATUAL** verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

§1º No exercício de suas atribuições, deve o **FISCAL CONTRATUAL** proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão repartidas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º São atribuições do **FISCAL CONTRATUAL**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;

II. representar a Maranhão Parcerias S/A-MAPA perante a Contratada e terceiros;

III. assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Maranhão Parcerias S/A-MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Maranhão Parcerias S/A-MA;

IV. observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

V. controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;

VI. verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

VII. controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o término da vigência do ajuste;

VIII. solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aqueles necessários ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;

IX. encaminhar em tempo hábil à Divisão de Gestão de Contratos da MAPA, para análise e parecer, os pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à quantidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato acompanhado das justificativas;

X. solicitar, formalmente a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XI. esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XII. dar imediata ciência à divisão de Gestão de Contratos da MAPA dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual indicando a penalidade a ser aplicada em cada caso com a devida justificativa;

XIII. receber e analisar os processos de pagamento, verificando se a cobrança é devida e após constatação da regularidade da cobrança e da devida prestação dos serviços/fornecimento, deverá aprovar o pagamento do débito e encaminhar o processo para as demais providências necessárias para tanto.

XIV. tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

XV. registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, “Livro de Registros de Contratos” ou outro tipo de controle que o substitua;

XVI. receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no contrato e instrumentos vinculados;

XVII. verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução do contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo;

XVIII. verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

XIX. encaminhar a Divisão de Gestão de Contratos da MAPA, para análise e conhecimento, os pedidos de alterações contratuais, sempre que constatar durante a execução do contrato a necessidade para tanto ou quando receber da contratada solicitação neste sentido.

XX. receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo de Recebimento, as medições das obras e a verificação dos serviços/fornecimentos já efetuados;

XXI. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;



XXII.controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao setor de Gestão de Contratos da MAPA eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

XXIII. comunicar à Divisão de Gestão de Contratos da MAPA às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

XXIV.responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento, quando o contrato exigir a formalização dos referidos documentos;

Art. 4º A investidura do Fiscal Contratual e Fiscal Substituto não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 5º O **FISCAL SUBSTITUTO** substituirá o Fiscal Contratual em suas ausências ou impedimentos legais e nesse período assumirá todas as atribuições desse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura dos contratos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 25 de março de 2022.

Antonio de Jesus Leitão Nunes
DIRETOR PRESIDENTE – MAPA

PORTRARIA N° 27 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 40, VIII da Lei Federal nº 13.303/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscal Contratual e Fiscal Substituto de contrato celebrado com a MAPA-Maranhão Parcerias S/A, conforme discriminado:

II. CONTRATO N.º 05/2022/DAF/MAPA, celebrado entre a **MAPA** e a empresa **L. APARECIDO BONIFÁCIO-ME (IMUNE INSETOS)**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas e vetores que engloba dedetização, desinsetização, desratização, decupinização em todas as áreas internas e externas da empresa Maranhão Parcerias – MAPA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência., decorrente do Processo Administrativo nº 0019704/2022 – MAPA;

FISCAL CONTRATUAL: Thiago Oliveira Mota, matrícula 873524-3 e CPF nº 932.324.543-72.

FISCAL SUBSTITUTO: Anna Suelen Costa Dias, matrícula nº 875278-1 e CPF nº 045.262.433-96;

Art. 2º Cumpre ao **FISCAL CONTRATUAL** verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

§1º No exercício de suas atribuições, deve o **FISCAL CONTRATUAL** proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão repartidas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º São atribuições do **FISCAL CONTRATUAL**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;

II. representar a Maranhão Parcerias S/A-MAPA perante a Contratada e terceiros;

III. assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Maranhão Parcerias S/A-MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Maranhão Parcerias S/A-MA;

IV. observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

V. controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;

VI. verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

VII. controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o término da vigência do ajuste;

VIII. solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aqueles necessários ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;

IX. encaminhar em tempo hábil à Divisão de Gestão de Contratos da MAPA, para análise e parecer, os pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à quantidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato acompanhado das justificativas;

X. solicitar, formalmente a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XI. esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XII. dar imediata ciência à divisão de Gestão de Contratos da MAPA dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual indicando a penalidade a ser aplicada em cada caso com a devida justificativa;

XIII. receber e analisar os processos de pagamento, verificando se a cobrança é devida e após constatação da regularidade da cobrança e da devida prestação dos serviços/fornecimento, deverá aprovar o pagamento do débito e encaminhar o processo para as demais providências necessárias para tanto.

XIV. tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

XV.registerar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, “Livro de Registros de Contratos” ou outro tipo de controle que o substitua;

XVI.receive, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no contrato e instrumentos vinculados;

XVII.verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução do contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo,

XVIII.verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

XIX.encaminhar a Divisão de Gestão de Contratos da MAPA, para análise e conhecimento, os pedidos de alterações contratuais, sempre que constatar durante a execução do contrato a necessidade para tanto ou quando receber da contratada solicitação neste sentido.

XX.receive e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo de Recebimento, as medições das obras e a verificação dos serviços/fornecimentos já efetuados;

XXI.rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XXII.controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao setor de Gestão de Contratos da MAPA eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

XXIII.comunicar à Divisão de Gestão de Contratos da MAPA às providências que ultrapasssem suas atribuições e sua esfera de competência.

XXIV.responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento, quando o contrato exigir a formalização dos referidos documentos;

Art. 4º A investidura do Fiscal Contratual e Fiscal Substituto não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 5º O **FISCAL SUBSTITUTO** substituirá o Fiscal Contratual em suas ausências ou impedimentos legais e nesse período assumirá todas as atribuições desse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura dos contratos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 28 de março de 2022.

Antonio de Jesus Leitão Nunes
DIRETOR PRESIDENTE – MAPA

PORTRARIA N° 28 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 40, VIII da Lei Federal nº 13.303/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os responsáveis pela fiscalização contratual dos contratos abaixo discriminados, conforme designação a seguir, para com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais Contratual e Fiscais Substituto dos seguintes contratos celebrado com a MAPA-Maranhão Parcerias S/A:

III. CONTRATO N.º 9912293173 celebrado entre a MAPA e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão, decorrente do Processo Administrativo nº 0045268/2017 – EMARHP;

FISCAL CONTRATUAL: Thiago Oliveira Mota, matrícula 873524-3 e CPF nº 932.324.543-72.

FISCAL SUBSTITUTO: Anna Suellen Costa Dias, matrícula nº 875278-1 e CPF nº 045.262.433-96;

IV.CONTRATO 61/2020 - MAPA celebrado entre a MAPA e a **JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização dos prédios da Maranhão Parcerias - MAPA, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, decorrente do Processo Administrativo nº 0127764/2020 – MAPA;

FISCAL CONTRATUAL: Rafael de Lima Teixeira, Matrícula nº 08740580-1 e CPF nº 985.707.223-20.

FISCAL SUBSTITUTO: Anna Suellen Costa Dias, matrícula nº 875278-1 e CPF nº 045.262.433-96;

V.CONTRATO 001/2017-CSL celebrado entre a MAPA e a **LOCADORA CONTE EIRELI LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos, decorrente do Processo Administrativo nº 0075042/2017 – MAPA;

FISCAL CONTRATUAL: Webster Pereira de Almeida, Matrícula nº 228793 e CPF nº 095417993-53

FISCAL SUBSTITUTO: Thiago Oliveira Mota, matrícula 873524-3 e CPF nº 932.324.543-72.

VI.CONTRATO N° 02/2021/MAPA, celebrado entre a MAPA e a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades da Empresa Maranhão Parcerias - MAPA, decorrente do Processo Administrativo nº 086529/20/MAPA;

GESTOR/FISCAL CONTRATUAL: Thiago Oliveira Mota, matrícula 873524-3 e CPF nº 932.324.543-72.;

FISCAL SUBSTITUTO: Anna Suellen Costa Dias, Matrícula nº 875278-0 e CPF nº 045.262.433-96.

VII.CONTRATO N° 03/2021/MAPA, celebrado entre a MAPA e a empresa **CRÍATIVA PROJETOS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação das áreas internas e externas dos prédios que compõem a Maranhão Parceria – MAPA, definidas no Edital, seus anexos e na proposta vencedora que integram este Contrato independente de transcrição, decorrente do Processo Administrativo nº 165270/2020/MAPA;



GESTOR/FISCAL CONTRATUAL: RAFAEL DE LIMA TEIXEIRA, Matrícula nº 08740580-1 e CPF nº 985.707.223-20.

FISCAL SUBSTITUTO: Anna Suellen Costa Dias, Matrícula nº 875278-0 e CPF nº 045.262.433-96;

Art. 2º Cumpre ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO** verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

§1º No exercício de suas atribuições, deve o **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO** proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão repassadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º São atribuições do **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

- I. gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- II. representar a Maranhão Parcerias S/A-MAPA perante a Contratada e terceiros;
- III. assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Maranhão Parcerias S/A-MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Maranhão Parcerias S/A-MA;
- IV. observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;
- V. controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;
- VI. verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;
- VII. controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o término da vigência do ajuste;
- VIII. solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aqueles necessários ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;
- IX. encaminhar em tempo hábil à Divisão de Gestão de Contratos da MAPA, para análise e parecer, os pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à quantidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato acompanhado das justificativas;
- X. solicitar, formalmente a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;
- XI. esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XII. dar imediata ciência à autoridade competente do acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

XIII. receber e analisar os processos de pagamento, verificando se a cobrança é devida e após constatação da regularidade da cobrança e da devida prestação dos serviços/fornecimento, deverá aprovar o pagamento do débito e encaminhar o processo para as demais providências necessárias para tanto.

XIV. tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

XV. registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, "Livro de Registros de Contratos" ou outro tipo de controle que o substitua;

XVI. receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no contrato e instrumentos vinculados;

XVII. verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiriam na execução do contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo,

XVIII. verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

XIX. encaminhar a Divisão de Gestão de Contratos da MAPA, para análise e conhecimento, os pedidos de alterações contratuais, sempre que constatar durante a execução do contrato a necessidade para tanto ou quando receber da contratada solicitação neste sentido.

XX. receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo de Recebimento, as medições das obras e a verificação dos serviços/fornecimentos já efetuados;

XXI. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XXII. controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao setor de Gestão de Contratos da MAPA eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

XXIII. comunicar à Divisão de Gestão de Contratos da MAPA às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

XXIV. responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento, quando o contrato exigir a formalização dos referidos documentos;

Art. 5º A investidura do Gestor/Fiscal não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 6º O FISCAL SUBSTITUTO substituirá o Gestor/Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e nesse período assumirá todas as atribuições desse.

Art. 7º Os fiscais administrativos dos Contratos nº 02/2021/MAPA e nº 03/2021/MAPA, não serão alterados pela presente portaria, permanecendo os fiscais administrativo designados através da Portaria nº 21 de 12 de março de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28 de março de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 29 de março de 2022.

**Antonio de Jesus Leitão Nunes
DIRETOR PRESIDENTE – MAPA**

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

PORTRARIA Nº 022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por Registro de Preço de aquisição de materiais de consumo – tipo água mineral, no âmbito da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar o servidor **SALOMÃO RÊGO DE ARAÚJO**, Chefe de Serviço de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transporte, Símbolo DAS-1, matrícula nº 859540, para atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2022 e, promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato o servidor **YURI FERREIRA RÊGO**, Supervisor Administrativo, Símbolo DANS-3, matrícula 875065-01, como Gestor do Contrato, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS e a empresa DISTROBUIDORA LIDER EIRELLI, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo – tipo agua mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE, conforme Processo Administrativo nº 0040351/2022.

Art. 2º Designar o **ANTONIO MESSIAS SANTOS OLIVEIRA**, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, matrícula nº 875065, para atuar como Suplente do contrato nº 05/2022 do Processo Administrativo nº 0040351/2022, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Programas Estratégicos

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público para o cargo ASSISTENTE DE TRÂNSITO, edital nº 02/2017, conforme relação anexa, a comparecer à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEPE**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse constante deste ato e conforme item 12.4 do edital de abertura.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

ASSISTENTE DE TRANSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO CLASS
0013367k	ADOAN LEDA DOS SANTOS	02932065386	230
0015700e	JORGE DA SILVA ANDRADES	61978556314	240
0008690d	LUIS AUGUSTO BARROS FONTES	03813954307	245
0022436e	ANTONIO FABIO DE ALMEIDA SILVA**	96237252304	246

Total de registros: 4

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 2. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
 3. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação;
 4. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
 5. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 6. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
 7. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
- Exame de Hanseníase - Baciloscopy
 - Raio X do Tórax
 - Parasitologia de Fezes
 - Sumário de Urina
 - Hemograma Completo
 - Lipidograma Total
 - Sorologia Para Lues
 - Eletroencefalograma
 - Eco Dopplercardiograma
 - Glicemia em Jejum
 - Atestado de Sanidade mental (**fornecido por Psiquiatra**).
 - Anti-HBC (Hepatite B)
 - Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo DELEGADO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparece-



rem à SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEPE, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

NOME	CPF	CLASS
GEORGE BARBOSA NASCIMENTO	00826247393	69
ROMERO GUEDES DE FRANCA	05476477438	70

Total de registros: 2

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:

- 01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).**
- 02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;**
- 03. Cópia Autenticada do CPF;**
- 04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;**
- 05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;**
- 06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;**
- 07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;**
- 08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;**
- 09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);**
- 10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;**
- 11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado - TCE;**
- 12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;**
- 13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**
- 14. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;**
Exame de Hanseníase - Bacilosscopia
Raio X do Tórax
Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina
Hemograma Completo
Lipidograma Total
Sorologia Para Lues
Eletroencefalograma
Eco Dopplercardiograma
Glicemia em Jejum
Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca a candidata aprovada e classificada no Concurso Público para o cargo DELEGADO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecer à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEPE**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10001293	MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES	06600833459	71

Total de registros: 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:

- 01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).**
- 02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;**
- 03. Cópia Autenticada do CPF;**
- 04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;**
- 05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;**
- 06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;**
- 07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;**

08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);

10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;
11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado - TCE;
12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;

13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

14. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela **Junta Médica do Estado;**

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca a candidata aprovada e classificada no Concurso Público para o cargo DELEGADO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecer à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEPE**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
 Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

DELEGADO DE POLICIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10003109	LORENA BRASILEIRO CATUNDA	00911309306	57

Total de registros: 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;

03. Cópia Autenticada do CPF;

04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;

05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;

06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;

07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);

10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;

11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado - TCE;

12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;

13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

14. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela **Junta Médica do Estado;**

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público para o cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO**



FUNCIONAL/SAGEP/SEGEPE, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10003826	RENAN RIBEIRO MEDEIROS	02604217317	54

Total de registros: 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CARGO DE: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
03. Cópia Autenticada do CPF;
04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;
05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;
07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);
10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;
11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
14. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopy

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues
Eletroencefalograma
Eco Dopplercardiograma
Glicemia em Jejum
Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca a candidata aprovada e classificada no Concurso Público para o cargo **ANALISTA EXECUTIVO - ADMINISTRADOR**, edital nº 04/2017, conforme relação anexa, a comparecer à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEPE**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

ANALISTA EXECUTIVO - ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS	LOTAÇÃO
0003419i	GRACIELES DA CONCEICAO SILVA	0000574953220154	13	SEPLAN

Total de registros: 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia autenticada do diploma de bacharel no curso para qual exija o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- g) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- h) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

- i) registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido.
- j) Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
- Exame de Hanseníase - Baciloscopy
 - Raio X do Tórax
 - Parasitologia de Fezes
 - Sumário de Urina
 - Hemograma Completo
 - Lipidograma Total
 - Sorologia Para Lues
 - Eletroencefalograma
 - Eco Dopplercardiograma
 - Glicemia em Jejum
 - Atestado de Sanidade mental (**fornecido por Psiquiatra**).
 - Anti-HBC (Hepatite B)
 - Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA

PORTRARIA N° 71/2022 – EGMA, 30 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano de Sousa Júnior, ID: 00294899 e, como substituta, a servidora Cândida Maria Matos Lima, ID: 00841375, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutora: **ROSELIA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF: **787.291.493-04**

Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria para ministrar o curso “Novas Tendências em Direito Constitucional”, com carga horária de 15 horas, na modalidade EaD, por meio de videoconferência, no período de 04 a 07 de abril de 2022, turno noturno, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo n°: **64614/2022**

Parágrafo único. São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei n 8666/93.

Art. 2 - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTRARIA N° 086 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GENEIDE ARAUJO LOPES**, ASSESSOR ESPECIAL, matrícula 874828-2, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, a partir de 01/03/2022 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria de N° 400 do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, EM SÃO LUÍS, 24 DE MARÇO DE 2022.

RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA

Secretária de Estado de Articulação Política
SECAP

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTRARIA N°151/22 - GABIN DE 29 DE MARÇO DE 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Farinha de Trigo Especial a Granel	1.000 kg	4.400,00
Farinha de Trigo Comum a Granel	1.000 kg	4.200,00



Farinha de Trigo pre mistura / aditivada a Granel	1.000 kg	4.520,00
Farinha de Trigo pre Mistura / Aditivada - saco	50 kg	226,00
Farinha de Trigo per Mistura / Aditivada - saco	25 kg	113,00
Farinha de Trigo Especial – saco	50 kg	220,00
Farinha de Trigo Especial – saco	25 kg	110,00
Farinha de Trigo Comum – saco	50 kg	210,00
Farinha de Trigo Comum – saco	25 kg	105,00
Farinha de Trigo Integral - saco	25 kg	120,00
Farinha de Trigo com Fermento – fardo	10 kg	45,00
Farinha de Trigo sem Fermento – fardo	10 kg	43,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís 29 de Março de 2022.

MARCELLUS RIBEIRO ALVE
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA N.º 0152/2022 – GABIN/SEFAZ

São Luís, 29 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prevê o art. 314, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 19.714/2003, que dispõe sobre a prerrogativa do titular da Receita Estadual, mediante ato normativo, poderá alterar o prazo de entrega das obrigações acessórias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até 31 de março de 2022, o prazo para os contribuintes do ICMS transmitirem os arquivos digitais da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF e da Escrituração Fiscal Digital (EFD), referente à competência fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado da Fazenda, em São Luís, 29 de março de 2022.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda.

Portaria nº154/2022 – GABIN

São Luís, 29 de março de 2022

Altera a Portaria no. 358, de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para credenciamento de contribuinte atacadista.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º A alínea f do inciso II do art. 2º e os §§ 4º, 5º e 6º do art. 5º da Portaria no. 358, de 07 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – (...)

f) do protocolo de entrega da GFIP/SEFIP do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, ou de outro documento oficial de comprovação para o mesmo fim, referente ao mínimo de empregados exigido com carteira de trabalho assinada;

Art. 5º (...)

§ 4º Para efeito de credenciamento/recredenciamento o estabelecimento deverá comprovar através do Protocolo de entrega da GFIP/SEFIP do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, ou de outro documento oficial de comprovação para o mesmo fim, a existência de, pelo menos, 12 (doze) empregados com carteira de trabalho assinada no primeiro credenciamento e 17 (dezessete) no recredenciamento.

§ 5º O contribuinte do tipo sociedade anônima deverá comprovar, através do Protocolo de entrega da GFIP/SEFIP do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, ou de outro documento oficial de comprovação para o mesmo fim, a existência de no mínimo de 20 (vinte) empregados com carteira de trabalho assinada ou 50 (cinquenta) empregos indiretos no primeiro credenciamento.

§ 6º Exceuta-se o impeditivo do inciso XIV do caput deste artigo para o contribuinte que comprovar, na forma do parágrafo anterior, o quadro de colaboradores de no mínimo de 20 (vinte) empregados com carteira de trabalho assinada.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado da Fazenda, em São Luís, 29 de março de 2022.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 35.589, de 05 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 38700/2021-SES/MA,

RESOLVE

Demitir GERCINA SOUSA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ID nº 305379-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com fundamento no inciso II, do art. 228, da Lei nº 6.107/1994, de 27 de julho de 1994, a contar de 01 de maio de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA/SES/MA Nº 424, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Institui a Comissão de Credenciamento de Estabelecimento de Saúde especializado para prestação de serviços ambulatoriais, além de exames complementares em diversas especialidades médicas, para atender a população da Macrorregião Leste do Estado do Maranhão, conforme Processo Administrativo nº 211657/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e prerrogativas legais de suas funções, com fundamento nos incisos I e IV, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Credenciamento para recebimento dos envelopes, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação, relativas ao Processo Administrativo nº 211657/2021, o qual tem por objeto o Credenciamento de Estabelecimento de Saúde especializado para prestação de serviços ambulatoriais, além de exames complementares em diversas especialidades médicas, para atender a população da Macrorregião Leste do Estado do Maranhão, que será constituída pelos seguintes membros, cabendo ao primeiro a função de Presidente:

I - Giselle Rejane Louzeiro Gomes, Membro da CSL, ID 00857035-00;

II - Chrisane Oliveira Barros, Membro da CSL, ID nº 00314435-02;

III - Antônio Fróes Neto, Membro da CSL, ID 00361633-01;

IV - Indiara Silva Carneiro de Almeida, Auditora Técnica do SUS, ID 00848304-00; e,

V - Iguaracy Araújo Freitas, Auxiliar de Serviços, ID 00314819-00.

Parágrafo único. A Comissão possui natureza institucional, composta por 05 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES e, por pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - praticar todos os atos relativos às diferentes fases do procedimento, em especial a análise e julgamento das inscrições e documentos de habilitação, atas e relatórios correspondentes; e,

II - solicitar parecer técnico ou diligências que subsidie a decisão final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada até o encerramento do procedimento de contratação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

TORNAR SEM EFEITO

O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, de CNPJ nº 02.973.240/0001-06, neste ato representada por seu Secretário, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, de CPF nº 912.886.063-20, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA/SES/MA Nº 081, DE 03 DE FE-

VEREIRO DE 2022, visando apurar a responsabilidade administrativa da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO**, Agente de Saúde Pública, ID nº 00305251-00, por suposto acúmulo de cargo, conforme consta no Processo Administrativo nº 038981/2019/SES, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Publicação Poder Executivo, Ed. nº 029, de 10/02/2022, fls. 22.

São Luís (MA), 30 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA/SES/MA Nº 379, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 92/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Erick Augusto Lemos Carvalho**, ID nº 00865005-0, CPF:019.360.963-07, supervisor de informática, e-mail: erick.carvalho@sauda.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 92/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Maurício Rodrigues Lima Filho**, ID nº 0863607-00, CPF nº 094.823.263-34, encarregado do serviço de desenvolvimento de sistema de informação, e-mail: mauricio.filho@sauda.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Gestor do **Contrato nº 92/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Renata Martins Melo**, ID nº 00874754-0, encarregada do serviço de operação e suporte, CPF nº 461.974.000-49, e-mail: renata.melo@sauda.ma.gov.br, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 92/2022/SES**.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Carlos Ewerton Martins Neto**, ID nº 00807753-0, CPF nº 034.770.403-41, assessor técnico, e-mail: jose.carlos@sauda.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Fiscal do **Contrato nº 92/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.



Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 92/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORATARIA/SES/MA Nº 396, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 87/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **S&K INFORMÁTICA LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Erick Augusto Lemos Carvalho**, ID nº 00865005-0, CPF:019.360.963-07, supervisor de informática, e-mail: erick.carvalho@sauda.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 87/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **S&K INFORMÁTICA LTDA**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Maurício Rodrigues Lima Filho**, ID nº 0863607-00, CPF nº 094.823.263-34, encarregado do serviço de desenvolvimento de sistema de informação, e-mail: mauricio.filho@sauda.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Gestor do **Contrato nº 87/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Renata Martins Melo**, ID nº 00874754-0, encarregada do serviço de operação e suporte, CPF nº 461.974.000-49, e-mail: renata.melo@sauda.ma.gov.br, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 87/2022/SES**.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Carlos Ewerton Martins Neto**, ID nº 00807753-0, CPF nº 034.770.403-41, assessor técnico, e-mail: jose.carlos@sauda.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Fiscal do **Contrato nº 87/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 87/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORATARIA/SES/MA Nº 401, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 95/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **COMERCIAL FLEX EIRELI**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Erick Augusto Lemos Carvalho**, ID nº 00865005-0, CPF:019.360.963-07, supervisor de informática, e-mail: erick.carvalho@sauda.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 95/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **COMERCIAL FLEX EIRELI**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Maurício Rodrigues Lima Filho**, ID nº 0863607-00, CPF nº 094.823.263-34, encarregado do serviço de desenvolvimento de sistema de informação, e-mail: mauricio.filho@sauda.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Gestor do Contrato nº 95/2022/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Renata Martins Melo**, ID nº 00874754-0, encarregada do serviço de operação e suporte, CPF nº 461.974.000-49, e-mail: renata.melo@sauda.ma.gov.br, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 95/2022/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Carlos Ewerton Martins Neto**, ID nº 00807753-0, CPF nº 034.770.403-41, assessor técnico, e-mail: jose.carlos@sauda.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato nº 95/2022/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 95/2022/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORATARIA/SES/MA Nº 414, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 105/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **IM-PACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Erick Augusto Lemos Carvalho**, ID nº 00865005-0, CPF:019.360.963-07, supervisor de informática, e-mail: erick.carvalho@sauda.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 105/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Maurício Rodrigues Lima Filho**, ID nº 0863607-00, CPF nº 094.823.263-34, encarregado do serviço de desenvolvimento de sistema de informação, e-mail: mauricio.filho@sauda.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Gestor do **Contrato nº 105/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Renata Martins Melo**, ID nº 00874754-0, encarregada do serviço de operação e suporte, CPF nº 461.974.000-49, e-mail: renata.melo@sauda.ma.gov.br, para atuar como Fiscal, do **Contrato nº 105/2022/SES**.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Carlos Ewerton Martins Neto**, ID nº 00807753-0, CPF nº 034.770.403-41, assessor técnico, e-mail: jose.carlos@sauda.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Fiscal do **Contrato nº 105/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 105/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTRARIA/SES/MA Nº 416, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 101/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58 c/cart. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, Gestor de Insumos Estratégicos, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 101/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Silvanira Romeu Froz**, ID nº 00886207-00, para atuar como **Suplente do Gestor do Contrato nº 101/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, Especialista em Saúde, ID nº 314548-00, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 101/2022/SES**.

Parágrafo Único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53; **Júlio César Figueiredo Costa**, Agente de Saúde Pública, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, **Dulceli Martins de Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 303090-00, CPF nº 269.260.673-68; e **Raimundo Nonato M. Silva**, Auxiliar de Serviços, ID nº 301002-00, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como **Suplentes da Fiscal do Contrato nº 101/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 101/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL

PORTRARIA Nº 278/2022 - GR/UEMASUL

A REITORADA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, e



Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar PATRICIA KECIANNE COSTA RIBEIRO, matrícula nº 00299500-01, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, Campus Imperatriz, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ- MA, 28 DE MARÇO DE 2022.

LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES
Reitora

PORATARIA N° 279/2022 - GR/UEMASUL

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear PATRICIA KECIANNE COSTA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Políticas de Graduação, da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA, Campus Imperatriz, Símbolo DAS-1, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 28 DE MARÇO DE 2022.

LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES
Reitora

PORATARIA N° 280/2022 - GR/UEMASUL

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviço, a pedido, conforme o Processo nº 0060843/2022, de Professor Substituto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, do Centro de Ciências Agrárias - CCA, Campus Imperatriz, na forma do anexo I desta portaria.

ANEXO I

RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, DO CAMPUS IMPERATRIZ

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
MALBER NATHAN NOBRE PALMA	00884000-00	Imperatriz	01/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 28 DE MARÇO DE 2022.

LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES
Reitora

PORATARIA N° 281/2022 - GR/UEMASUL

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ SERGIO DE JESUS SALLES**, Matrícula nº 00007154-00, PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD, para responder cumulativamente pela Reitoria, no período de 29 de março a 01 de abril de 2022, em virtude da ausência da Reitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 28 DE MARÇO DE 2022.

LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES
Reitora

PORATARIA N° 282/2022 - GR/UEMASUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ GERALDO PIMENTEL NETO**, Coordenador de Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPGI, para responder cumulativamente pela PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, no período de 30 de março a 01 de abril de 2022, em virtude da ausência do Pró-Reitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 29 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ SÉRGIO DE JESUS SALLES
Reitor em exercício

PORTRARIA N° 283/2022 - GR/UEMASUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR, Matricula 00006815-01, Coordenador de Ensino e Aprendizagem- PROGESA, para responder cumulativamente pela, Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGE-SA, no período de 30 de março a 01 de abril de 2022, em virtude da ausência da Pró-Reitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 29 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ SÉRGIO DE JESUS SALLES
Reitor em exercício

PORTRARIA N° 284/2022 - GR/UEMASUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora CRISLEIDE DO SOCORRO NASCIMENTO SOUZA, Matricula 00867806-01, Chefe da Divisão de Acesso Permanência Estudantil- PROEXAE, para responder cumulativamente pela, Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil - PROEXAE, no período de 30 de março a 01 de abril de 2022, em virtude da ausência do Pró-Reitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 29 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ SÉRGIO DE JESUS SALLES
Reitor em exercício

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão/ UEMASUL e CLEIDIVAN SILVA MACENA.

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matéria(s) ou disciplina(s), junto ao Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CCENT, Campus Imperatriz, de acordo com o Edital nº 040/2019 – GR/UEMASUL e homologado pelo Edital nº 07/2020 – GR/UEMASUL.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início **01/03/2022** e término em **12/03/2022**.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.387,85 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4457 – Natureza da Despesa 31.90.04 – Item da Despesa 04002 – PI – PESSOAL-SUL – Fonte 0103000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores

Imperatriz - MA, 03 de março de 2022.

Maria José da Silva Rocha
Coordenadora de Gestão de Pessoas
CGP/PROPLAD

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão/ UEMASUL e BRUNO BARROS DOS SANTOS.

OBJETO: Segunda Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matéria(s) ou disciplina(s), junto ao Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras - CCANL, Campus Estreito, de acordo com o Edital nº 049/2019 – GR/UEMASUL e homologado pelo Edital nº 05/2020 – GR/UEMASUL.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01/03/2022 e término em 12/03/2022.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.387,85 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4457 – Natureza da Despesa 31.90.04 – Item da Despesa 04002 – PI – PESSOAL-SUL – Fonte 0103000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores

Imperatriz - MA, 22 de fevereiro de 2022.

Maria José da Silva Rocha
Coordenador de Gestão de Pessoas – CGP/PROPPLAD

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão/ UEMASUL e MARIA LÚCIA SILVA.

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matéria(s) ou disciplina(s), junto ao Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras - CCANL, Campus Estreito, de acordo com o Edital nº 049/2019 – GR/UEMASUL e homologado pelo Edital nº 05/2020 – GR/UEMASUL.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01/03/2022 e término em 12/03/2022.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.387,85 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4457 – Natureza da Despesa 31.90.04 – Item da Despesa 04002 – PI – PESSOAL-SUL – Fonte 0103000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores

Imperatriz - MA, 22 de fevereiro de 2022.

Maria José da Silva Rocha
Coordenador de Gestão de Pessoas – CGP/PROPPLAD



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA**

PORTRARIA N° 168/2022-AGED/MA SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRCIO LUIS PONTES BERNARDO DA SILVA**, matrícula 00009292-00, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder interinamente como Chefe da Unidade Regional de Codó, em substituição à servidora **CIELLY CRISTINE VERAS ALVES**, por 180 (cento e oitenta) dias, durante a licença maternidade da mesma, devendo ser assim considerado a partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

PORTRARIA N° 169/2022-AGED/MA SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

CONSIDERANDO a designação do servidor, através da Portaria nº 168/2022 de 22/03/2022, para responder temporariamente pela Unidade Regional de Codó, em substituição à atual gestora durante a licença maternidade da mesma.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico-Científico ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionada, com base no art. 82, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, regulamentada pelo Decreto nº 24.115, de 27/05/2008, devendo ser assim considerado **a partir de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. O valor está dentro do limite disponível.

NOME	CARGO	MAT/ID	PARA
MÁRCIO LUIS PONTES BERNARDO DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário	00009292-00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

PORTRARIA N° 170/2022-AGED/MA SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

CONSIDERANDO a redistribuição do servidor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN para esta Agência através do Processo nº 0190258/2021-DETRAN com ato de redistribuição de 22 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 042, de 04/03/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR, a pedido, o servidor **SILVIO MÁRIO SOUSA VALE**, matrícula nº 0000 7504-00, Auxiliar de Serviços (Auxiliar de Serviços Gerais), Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, na Unidade Regional de Imperatriz, com exercício no EAC de João Lisboa, devendo ser considerado a partir do dia 15 de março de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR****PORATARIA Nº 100 DE 25 DE MARÇODE 2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, **KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO**, ID00022586, Assessor Sênior, Simbologia, DAS-1, para fiscalizar o contrato nº 32/2022-SAF, Processo nº 14308/2022-SAF, como contratada a empresa **PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, a partir de 25/03/2022.

Parágrafo Único. **MARCO ANDRÉ MELO RIBEIRO**, ID00839918, Coordenador de Infraestrutura, Simbologia, DANS-2, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM
25 DE MARÇODE 2022.**

JONATHA BENJAMIM SILVA DOS SANTOS POLIDORO
Chefe de Gabinete/SAF

PORATARIA Nº 101 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar O servidor, **GILVAN DOS SANTOS**, ID 00878458, Coordenador de Acesso ao Mercado Aberto, Simbologia, DANS-2, para fiscalizar o contrato nº 021/2022-SAF, Processo nº 0033966/2022-SAF, como contratada a empresa **SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a partir de 28/03/2022.

Parágrafo Único. **PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID 00876165, Assessor Sênior, Simbologia, DAS-1, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM
28 DE MARÇO DE 2022.**

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO
Gestor de Atividade Meio/SAF

PORATARIA Nº 102 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar O servidor, **GILVAN DOS SANTOS**, ID 00878458, Coordenador de Acesso ao Mercado Aberto, Simbologia, DANS-2, para fiscalizar o contrato nº 024/2022-SAF, Processo nº 0033970/2022-SAF, como contratada a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELLI - ME**, a partir de 28/03/2022.

Parágrafo Único. **PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID00876165, Assessor Sênior, Simbologia, DAS-1, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM
28 DE MARÇO2022.**

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO
Gestor de Atividade Meio/SAF

PORATARIA Nº 103 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID nº 00876165, Assessor Sênior, Simbologia, DAS-1, para fiscalizar o contrato nº 28/2022, Processo nº 48654/2020-SAF, como contratada a empresa **PHOENIX CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI** a partir de 28 de março de 2022.

Parágrafo Único. O servidor **GILVAN DOS SANTOS**, ID nº 00878458, Coordenador de Acesso a Mercado Aberto, Simbologia DANS-2, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRI-CULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2022.**

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO
Gestor de Atividade Meio/SAF

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA**RESOLUÇÃO/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ITERMA/
Nº 01/2022**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, criado pelo Decreto nº 17.746, de 22 de dezembro de 2000, com as alterações do Decreto nº 29.348, de 10 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO as determinações apontadas na reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2021, onde figuraram como participantes a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do Estado do Maranhão – SAF e o Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA.



CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da RESOLUÇÃO/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ITERMA N° 012/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º A anulação ou retificação de Título de Domínio concedido pelo ITERMA, cujas terras tenham sido previamente matriculadas em nome do Estado do Maranhão, somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por decisão judicial, em qualquer caso;

II – por decisão definitiva do Conselho de Administração do ITERMA, quando ainda não houverem sido baixadas as condições resolutivas e, alternativamente, ocorrer:

- a) Solicitação do outorgado adquirente; ou
- b) Constatação de vício que o torne ilegal

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II, alínea “B” deste artigo, será garantido o contraditório ao outorgado adquirente, ouvindo-se previamente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, nos termos previstos na Lei Estadual n°8.959, de maio de 2009.

Art. 2º. A revogação total do Art.3º da RESOLUÇÃO/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ITERMA N° 012/2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, EM SÃO LUÍS - MA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Diretor-Presidente do ITERMA

Agência de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA

PORTRARIA N.º 059/2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO – AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993; e que a citada norma no caput do art. 67 estabelece que a execução desses contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato celebrado com a AGERP/MA, conforme discriminado abaixo:

Contrato n.º 002/2022-AGERP, celebrado com a empresa **L R T LOBATO EIRELI**, que tem por objeto prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível na forma da proposta comercial e seus anexos:

FISCAL: Eduardo Augusto Pereira dos Reis, Assessor Técnico, ID nº 00861894.

FISCAL SUBSTITUTO: Paulo Felipe Alves Correa, Assessor Técnico, ID nº 00881663.

Art. 2º. São atribuições do **FISCAL**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. Tomar conhecimento do conteúdo da licitação ou contratação direta, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos/serviços objeto do Contrato;

II. Registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, “Livro de Registros de Contratos” ou outro tipo de controle que o substitua;

III. Receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no artigo 73, I e II da Lei 8666/93;

IV. Verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução do contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo, na forma prevista no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

V. Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VI. Encaminhar à Divisão de Contratos e Convênios pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

VII. Receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo circunstaciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, encaminhando à Divisão de Contratos e Convênios para o recebimento de pagamentos;

VIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e à Divisão de Contratos e Convênios eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

X. Comunicar à Divisão de Contratos e Convênios as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

XI. Propor a aplicação das penalidades previstas por inexecução total ou parcial do contrato, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição, desde que o contrato fiscalizado não atribua esta responsabilidade a pessoa diversa.

Art. 3º O FISCAL SUBSTITUTO substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e dentro deste período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º A investidura dos Fiscais não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 5º Para exercício do cargo de Fiscal, a Supervisão Administrativa-Financeira fornecerá aos responsáveis pela fiscalização contratual, cópia do Contrato e instrumentos vinculados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 30 de março de 2022

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA
Presidente da AGERP/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA N.º 123 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir no Anexo da Portaria nº 076 de 25 de janeiro de 2022 de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho do Profissional do Magistério da Educação Básica, **do quadro Temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, o nome do professor **WILLYO LOPES DE MATOS ARAÚJO, ID: 00848367-01**, da Unidade Regional de Educação de Santa Inês, município de Santa Luiza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à **14.02.2022**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUÍS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE
em 02/12/2020)

PORTRARIA N.º 124 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercícios em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Educação de Pinheiro, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO PORTARIA N.º 124 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIOS EM UNIDADES DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE PINHEIRO

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/ Mag	Matrícula I	CH	Escola de Lotação - Tempo Integral			DATA
					Município	Nome da Escola	Disciplina	
URE PINHEIRO								
01	DILSON RAIOL DA SILVA	PROFº III	00135056-05	20	PINHEIRO	CENTRO ENSINO EDUCA MAIS DOM UNGARELLI	MTM	01.03.2022
02	FRANCIELMA VIEGAS PEREIRA COELHO	PROFº III	00141600-01	20	PINHEIRO	CENTRO ENSINO EDUCA MAIS NEWTON BELLO		01.03.2022
03	VALDA MARINA AMORIM	PROFº III	00147567-03	20	PINHEIRO	CENTRO ENSINO EDUCA MAIS DOM UNGARELLI	LINGUA PORT	01.03.2022
04	NAGSON PIEDADE COSTA	PROFº MAG 40/20HS	00141597-04	40	PINHEIRO	CENTRO ENSINO EDUCA MAIS NEWTON BELLO	MTM	01.03.2022



PORTARIA N.º 126 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino de professor efetivo da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de **Timon**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
 (Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 126 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
1	CARLOS BATISTA VERAS	PROFº III	00799105-00	TIMON	01.03.2022

PORTARIA N.º 127 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino de professor temporário da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de Timon, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
 (Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 127 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO PROEIN 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
1	CICERO DAMASIO DE FARIA	PROF MAG IV	00873148-01	PARNARAMA	01.03.2022

PORTARIA N.º 149 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Concessões de Gratificações por Atividades em **Educação Especial** dos servidores integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro efetivo, das Unidades Regionais de Educação, que atuam no atendimento dos alunos de classes especiais e inclusivo.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 149 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 CANCELAMENTO DE CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	ID	MUNICÍPIO	DATA
URE ZÉ DOCA/EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1	CACILDA COSTA NASCIMENTO	00298666-01	ZÉ DOCA	01.03.2022
URE PEDREIRAS/EDUCAÇÃO ESPECIAL				
2	SHIRLEY DE JESUS MELO NUNES	00853844-00	PEDREIRAS	01.03.2022
URE PINHEIRO/EDUCAÇÃO ESPECIAL				
3	ANDERSON CORREA PEREIRA	00853849-01	CE JOSE DE ANCHIETA	01.03.2022
4	ANDERSON CORREA PEREIRA	00853849-02	CE JOSE DE ANCHIETA	01.03.2022

PORTARIA N.º 150 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Educação de Zé Doca, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO PORTARIA N° 150 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE ZÉ DOCA

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/Mag	Matrícula I	Escola de Lotação - Tempo Integral		DATA
				Município	Nome da Escola	
URE ZÉ DOCA						
01	ERITON DA SILVA SOUSA	PROFESSOR III	00298896-01	ZÉ DOCA	CENTRO DE ENSINO MARINALVA MORAIS FRAZAO - ANEXO I - CHEGA TUDO - SALA FORA - BARRO BRANCO	01.03.2022
02	GIVANILDO SOUSA MARQUES	PROFESSOR III	00008642-08	ZÉ DOCA	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS AMORIM DE ARAUJO	01.03.2022
03	ISABEL DA SILVA AQUINO	PROFESSOR III	00857201-00	ZÉ DOCA	C.E. BANDEIRANTE	01.03.2022
04	LEONILDO SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR III	00797562-01	ZÉ DOCA	CENTRO DE ENSINO CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA	01.03.2022



PORTARIA N.º 151 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercícios em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro Temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, das Unidades Regionais de Educação, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 151 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIOS EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOME DA ESCOLA	DATA
URE ZE DOCA					
1	ANTONIO ARNOBIO RIBEIRO VERDE	PROF MAG IV	00872296-00	CENTRO EDUCA MAIS NELSON SEREJO DE CARVALHO - CEMA	01.03.2022
2	LINDEBERQUES FERREIRA DE FREITA	PROF MAG IV	00871998-00	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DO CARMO	01.03.2022
URE PINHEIRO					
3	FRANCILENO RIZZIO FERREIRA	PROF MAG IV	00815585-03	CE PAULO RAMOS	01.03.2022
4	LUCIANO BELO SILVA	PROF MAG IV	00846889-01	CENTRO EDUCA MAIS DOM UNGARELLI	01.03.2022
5	NAYARA PATRICIA FONSECA SANTOS	PROF MAG IV	00880442-00	CENTRO EDUCA MAIS DOM UNGARELLI	01.03.2022
6	GERRY ADRIANO FERREIRA MATOS	PROF MAG IV	00846796-02	CENTRO EDUCA MAIS DOM UNGARELLI	01.03.2022

PORTARIA N.º 155 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, dos servidor integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Educação de **Chapadinha**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO PORTARIA N.º 155 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE CHAPADINHA

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/Mag	Matrícula I	Escola de Lotação - Tempo Integral		DATA
				Município	Nome da Escola	
URE CHAPADINHA						
01	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR III	00855347-00	CHAPADINHA	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO ARAUJO	01/03/2022

02	ELESSANDRO WADSON FERNANDES RODREIGUES	PROFESSOR III	00855088-02	CHAPADINHA	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CHAPADINHA	01/03/2022
03	ENIR FERREIRA LIMA	PROFESSOR III	00143541-01	CHAPADINHA	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO ARAUJO	01/03/2022
04	FRANCISCA ALVARENGA MOREIRA	PROFESSOR III	00798062-00	CHAPADINHA	PERMUTA	01/03/2022
04	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR III	00855124-00	CHAPADINHA	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO ARAUJO	01/03/2022

PORTRARIA N° 156 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino de Tempo Integral de professor efetivo - Proein 150% da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de **Chapadinha**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 156 DE 11 DE FEVEREIRO 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DA UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO PROEIN 150%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/ MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	ESCOLA DE LOTAÇÃO/ORIGEM			DATA
					NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	TURNO	
URE CHAPADINHA								
01	ENIR FERREIRA LIMA	PROFº III	00143541-01	CHAPADINHA	CEM RAIMUNDO ARAÚJO	FILO	INT	01.03.2022

PORTRARIA N.º 157 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho das Unidades de Ensino de professores temporários da Educação Básica das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 157 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO PROEIN 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROF/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE SANTA INÉS					
1	CLEIDIANE RIBEIRO FARIA	PROF MAG IV	0021438-01	PINDARÉ-MIRIM	01.03.2022



2	RONALD PENHA FERREIRA	PROF MAG IV	00866606-01	PINDARÉ-MIRIM	01.03.2022
3	WILLYO LOPES DE MATOS ARAÚJO	PROF MAG IV	00848362-01	PINDARÉ-MIRIM	01.03.2022
URE AÇAILÂNDIA					
4	MARCIO GARDENYO ALVES DA SILVA	PROF MAG IV	00148089-06	AÇAILÂNDIA	01.03.2022

PORTRARIA N.º 158 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, do servidor integrante da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro Temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Educação de **Presidente Dutra**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 158 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOME DA ESCOLA	DATA
1	ANTONIO LEILTON SILVA DE SOUSA	PROF MAG IV	00872008-00	SEM LOTACAO	01.03.2022
2	FRANCIVALDO DE SOUSA CAMPELO	PROF MAG IV	00863335-05	CENTRO DE ENSINO ISAAC MARTINS - ANEXO I - IPU IRU	01.03.2022
3	JAMIL MORAIS DE SOUSA	PROF MAG IV	00872006-00	CENTRO EDUCA MAIS DEPUTADO REMY SOARES	01.03.2022
4	MAPHYZA DOS SANTOS LEAO	PROF MAG IV	00872005-00	SEM LOTACAO	01.03.2022
5	NILZALENE SOUSA DE LIMA	PROF MAG IV	00872278-00	SEM LOTACAO	01.03.2022
6	SUZI SILVA RAMALHO CAMINHA	PROF MAG IV	00881300-00	CENTRO EDUCA MAIS ANA ISABEL TAVARES	01.03.2022

PORTRARIA N.º 159 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercício em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Educação de **Presidente Dutra**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)



ANEXO PORTARIA N° 159 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/Mag	Matrícula I	Escola de Lotação - Tempo Integral		DATA
				Município	Nome da Escola	
URE PRESIDENTE DUTRA						
01	ADRIANA FERREIRA FRADE ARAUJO	PROFESSOR III	00274821-00	PRES. DUTRA	SEM LOTAÇÃO	01.03.2022
02	ADRIANA FERREIRA FRADE ARAUJO	PROFESSOR III	00274821-01	PRES. DUTRA	SEM LOTAÇÃO	01.03.2022
03	DIONE MORAIS DE AQUINO	PROF.MAG.III 40HS	00856674-00	PRES. DUTRA	CENTRO EDUCA MAIS DEPUTADO REMY SOARES	01.03.2022
04	EDELCI VARAO S NOLETO	PROFESSOR III	00274815-00	PRES. DUTRA	SEM LOTAÇÃO	01.03.2022
05	EDELCI VARAO S NOLETO	PROFESSOR III	00274815-04	PRES. DUTRA	SEM LOTAÇÃO	01.03.2022
06	RAFAEL GONCALVES LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR III	00161435-00	PRES. DUTRA	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR LUIS ROCHA	01.03.2022
07	ROSILANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR III	00287110-00	PRES. DUTRA	CENTRO EDUCA MAIS ESTADO DO MARANHAO	01.03.2022
08	SANDRA CELIA FERREIRA FRADE SOARES	PROFESSOR III	00287114-00	PRES. DUTRA	SEM LOTAÇÃO	01.03.2022
09	SANDRA CELIA FERREIRA FRADE SOARES	PROFESSOR III	00287114-02	PRES. DUTRA	SEM LOTAÇÃO	01.03.2022

PORTARIA N.º 160 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercício em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Educação de Pedreiras, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
 (Conforme Portaria n° 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO PORTARIA N° 160 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE PEDREIRAS

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/Mag	Matrícula I	Escola de Lotação - Tempo Integral		DATA
				Município	Nome da Escola	
URE PEDREIRAS						
01	JOÃO PAULO PEREIRA LIMA	PROFº III 40HS	00854153-00	PEDREIRAS	CENTRO DE ENSINO MAURA JORGE DE MELO	01.03.2022
02	MARCOS SOARES PEREIRA	PROFº III 40HS	00287992-00	PEDREIRAS	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELO	01.03.2022

PORTARIA N.º 168 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino da Educação Básica, professor efetivo da Unidade Regional de Educação de **Presidente Dutra**, constantes no anexo desta Portaria.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 168 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
1	LAERCIO AMAURY DA SILVA LUCENA	PROFº III	00155537-03	GONÇALVES DIAS	01.03.2022
2	JUSCELINO PEREIRA DA SILVA	PROFº III	00799288-01	SÃO DOMINGOS DO MA	01.03.2022
3	MARLUCE SOARES DE MELO SOUSA	PROFº III	00275110-00	SÃO DOMINGOS DO MA	01.03.2022
4	RASANGELA LIMA DE CARVALHO SOUSA	PROFº III	00287107-00	TUNTUM	01.03.2022
5	YOLANDA FREITAS DE ARAÚJO	PROFº III	00287120-00	TUNTUM	01.03.2022

PORTARIA N.º 169 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino de Tempo Integral de professor temporário - Proein 130% da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de **Presidente Dutra**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 169 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO PROEIN 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
1	SUZI SILVA RAMALHO CAMINHA	PROFº MAG IV	00881300-00	DOM PEDRO	01.03.2022

PORTARIA N.º 196 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho das Unidades de Ensino de professores temporários da Educação Básica das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)**

ANEXO DA PORTARIA N° 196 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE BALSAS					
01	ALISSON DA SILVA ROCHA	PROF MAG IV	00844099-01	CAROLINA	01.03.2022
02	ENILSON RESPLANDES ROCHA	PROF MAG IV	00844100-01	CAROLINA	01.03.2022
03	ELENDIANA DA SILVA PINHEIRO MENDES	PROF MAG IV	00845370-01	RIACHÃO	01.03.2022
URE CAXIAS					
04	CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES	PROF MAG IV	00102736-03	CAXIAS	01.03.2022
05	RISOMAR DE ASSIS FERRAZ MOREIRA	PROF MAG IV	00151105-04	CAXIAS	01.03.2022
URE CHAPADINHA					
06	ANA PAULA CABRAL CORREIA	PROF MAG IV	00875588-00	SANTA QUITERIA	01.03.2022
07	APOENA CARVALHO DE MORAES	PROF MAG IV	00846620-01	CHAPADINHA	01.03.2022
08	CALEBE BORGES ROMAO	PROF MAG IV	00846658-01	CHAPADINHA	01.03.2022
09	DAYANNE OLIVEIRA FONTELES	PROF MAG IV	00877501-00	MATA ROMA	01.03.2022
10	DAYSE CASTRO RODRIGUES DE LIMA	PROF MAG IV	00877868-00	CHAPADINHA	01.03.2022
11	EFLAIM CALDAS CASTRO	PROF MAG IV	00846852-01	TUTOIA	01.03.2022
12	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	PROF MAG IV	00846618-01	CHAPADINHA	01.03.2022
13	ELIZIANE DO NASCIMENTO SILVA	PROF MAG IV	00877885-00	SANTANA DO MARANHÃO	01.03.2022
14	ERALDO FERREIRA DOS SANTOS	PROF MAG IV	00877341-00	SANTANA DO MARANHÃO	01.03.2022
15	EUDES NASCIMENTO SILVA JUNIOR	PROF MAG IV	00884832-00	TUTOIA	01.03.2022
16	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO NUNES	PROF MAG IV	00877497-00	BURITI	01.03.2022
17	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA	PROF MAG IV	00877334-00	MILAGRES	01.03.2022
18	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA	PROF MAG IV	00876404-00	TUTOIA	01.03.2022
19	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO BARROSO	PROF MAG IV	00877223-00	CHAPADINHA	01.03.2022
20	GESIEL SANTANA COSTA	PROF MAG IV	00877492-00	ANAPURUS	01.03.2022
21	JAEISON SILVA MENDES	PROF MAG IV	00884047-00	SANTA QUITÉRIA	01.03.2022
22	JOAO VITOR DA COSTA MARQUES	PROF MAG IV	00877520-00	SANTANA DO MARANHÃO	01.03.2022
23	JOCENILSON MARQUES DE LIMA	PROF MAG IV	00876425-00	TUTOIA	01.03.2022
24	JOSE AILTON COSTA DA SILVA	PROF MAG IV	00845822-01	BREJO	01.03.2022
25	JOYSSYMARA PONTES DOS SANTOS	PROF MAG IV	00877872-00	MATA ROMA	01.03.2022
26	KATIARA DE FARIA RODRIGUES	PROF MAG IV	00872236-01	TUTOIA	01.03.2022
27	LAISSA LIMA DA COSTA	PROF MAG IV	00877503-00	CHAPADINHA	01.03.2022
28	LEANDRO OLIVEIRA VIEIRA	PROF MAG IV	00803310-02	TUTOIA	01.03.2022
29	LUANA CARVALHO DE ARAUJO	PROF MAG IV	00877506-00	CHAPADINHA	01.03.2022
30	MARIA DAS DORES CARVALHO DE QUADROS	PROF MAG IV	00860047-02	TUTOIA	01.03.2022
31	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	PROF MAG IV	00863657-04	BREJO	01.03.2022
32	MARIA SOUSA SILVA	PROF MAG IV	00136228-07	MATA ROMA	01.03.2022
33	MARIO JOSE CANDEIA RAMOS	PROF MAG IV	00877266-00	SANTA QUITERIA	01.03.2022
34	Merval Pereira Silva Filho	PROF MAG IV	00876890-00	TUTOIA	01.03.2022
35	NATALIA BORGES DE SOUSA	PROF MAG IV	00143578-04	CHAPADINHA	01.03.2022



36	NEURILANA COSTA SOUSA	PROF MAG IV	00136392-06	TUTOIA	01.03.2022
37	PATRICK MACEDO COSTA	PROF MAG IV	00877511-00	CHAPADINHA	01.03.2022
38	PAULO ROCHA CASTRO	PROF MAG IV	00859802-05	PAULINO NEVES	01.03.2022
39	PAULO SERGIO FERREIRA DA CRUZ	PROF MAG IV	00876408-00	TUTOIA	01.03.2022
40	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA	PROF MAG IV	00880385-00	TUTOIA	01.03.2022
41	ROMARIO FERREIRA DE MATOS	PROF MAG IV	00872282-00	CHAPADINHA	01.03.2022
42	SUELY GALVAO MARTINS	PROF MAG IV	00877884-00	MATA ROMA	01.03.2022
43	VASTI MATOS DE SOUZA	PROF MAG IV	00846630-01	CHAPADINHA	01.03.2022
44	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	PROF MAG IV	00877490-00	TUTOIA	01.03.2022

URE CODÓ

45	ANDERSON BRAGA DA SILVA	PROF MAG IV	00861285-01	ALTO ALEGRE	01.03.2022
46	FRANCIEL DA COSTA SOUSA	PROF MAG IV	00880380-00	SÃO MATEUS	01.03.2022
47	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA	PROF MAG IV	00863167-05	COROATÁ	01.03.2022
48	HAIRTON GOMES DA SILVA	PROF MAG IV	00095636-02	ALTO ALEGRE	01.03.2022
49	ISMAEL SILVA DE SOUSA	PROF MAG IV	00877376-00	PERITORÓ	01.03.2022
50	JAMES GOMES DA SILVA	PROF MAG IV	00868161-01	CODÓ	01.03.2022
51	JANAILSON DOS SANTOS CORDEIRO	PROF MAG IV	00877449-00	COROATÁ	01.03.2022
52	JOSE MACIEL DA SILVA	PROF MAG IV	00105532-15	COROATÁ	01.03.2022
53	KARINE FERNANDES ABDALA	PROF MAG IV	00883635-00	CODÓ	01.03.2022
54	LUCIANO SANTOS DA SILVA	PROF MAG IV	00878791-00	CODÓ	01.03.2022
55	LUIS HENRIQUE DA SILVA E SILVA	PROF MAG IV	00848755-01	ALTO ALEGRE	01.03.2022
56	MARIA COSTA DA SILVA E SILVA	PROF MAG IV	00864089-02	ALTO ALEGRE	01.03.2022
57	MARIA ONEIDE SOUZA DA SILVA	PROF MAG IV	00815662-02	COROATÁ	01.03.2022
58	ODETE DE AMORIM DA SILVA	PROF MAG IV	00860196-01	SÃO MATEUS	01.03.2022
59	RAIMUNDO JOSE COSTA DOS SANTOS	PROF MAG IV	00877447-00	COROATÁ	01.03.2022
60	RUSSUELY CARDOSO DE SOUSA	PROF MAG IV	00860197-02	SÃO MATEUS	01.03.2022
61	SIMONE DA SILVA CASTRO	PROF MAG IV	00877430-00	COROATÁ	01.03.2022

URE IMPERATRIZ

62	ANTONIO CARLOS DA COSTA MELO	PROF MAG IV	00864487-08	IMPERATRIZ	01.03.2022
63	GEDEÃO RODRIGUES DE SOUSA	PROF MAG IV	00819482-02	IMPERATRIZ	01.03.2022
64	GILVAN PINHEIRO DA FONSECA	PROF MAG IV	00883905-00	IMPERATRIZ	01.03.2022
65	HUBCARMO NATHALIO SOUZA AMORIM	PROF MAG IV	00878730-00	IMPERATRIZ	01.03.2022
66	JOÃO SANTOS MENDES	PROF MAG IV	00877356-00	IMPERATRIZ	01.03.2022
67	MAXWELL BRITO	PROF MAG IV	00877368-00	IMPERATRIZ	01.03.2022
68	ORLANDO DE SOUSA BARROS	PROF MAG IV	00878252-00	IMPERATRIZ	01.03.2022
69	ROBERTO MARINHO MORAIS	PROF MAG IV	00872098-00	IMPERATRIZ	01.03.2022

URE PEDREIRAS

70	REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	PROF MAG IV	00859751-09	LAGO DO JUNCO	01.03.2022
71	VALDECI OLIVEIRA RODRIGUES	PROF MAG IV	00866430-01	LIMA CAMPOS	01.03.2022

URE PINHEIRO

72	ALCIR PIMENTEL	PROF MAG IV	00878687-00	APICUM-AÇU	01.03.2022
73	CLEANE LIMA NASCIMENTO ALVES	PROF MAG IV	00873091-01	PRESIDENTE SARNEY	01.03.2022
74	DEURACY SILVA	PROF MAG IV	00864204-01	PRESIDENTE SARNEY	01.03.2022
75	HERNIANE MARIA FERREIRA MARTINS	PROF MAG IV	00861128-01	PINHEIRO	01.03.2022
76	ARISSANDRA SILVA SILVA	PROF MAG IV	00880370-00	PINHEIRO	01.03.2022
77	CRISTIANE HELENA SILVA DE OLIVEIRA	PROF MAG IV	00879735-00	SANTA HELENA	01.03.2022
78	LOURDINETE DOS SANTOS VIEIRA	PROF MAG IV	00875463-00	SANTA HELENA	01.03.2022
79	DULCIELMA DE JESUS SODRE FERREIRA	PROF MAG IV	00868237-01	SANTA HELENA	01.03.2022
80	VERA NILDES FERRAZ CHAVES	PROF MAG IV	00863497-03	SANTA HELENA	01.03.2022
81	WDIMARIO RAIMUNDO VELOSO COSTA	PROF MAG IV	00864038-05	TURIAÇU	01.03.2022

82	ALINE DA SILVA MUNIZ CARDOSO	PROF MAG IV	00846908-01	TURIAÇU	01.03.2022
83	ANTONIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA NASCIMENTO	PROF MAG IV	00846770-01	TURIAÇU	01.03.2022
84	LAUDEMIR PEREIRA NASCIMENTO	PROF MAG IV	00846789-01	TURIAÇU	01.03.2022
85	ANTONIO AMARAL	PROF MAG IV	00878667-00	TURILÂNDIA	01.03.2022
86	JODENIL MORAIS SILVA	PROF MAG IV	00864182-01	BACURI	01.03.2022
87	ISAIAS PINHEIRO FRAZAO	PROF MAG IV	00816558-01	PEDRO DO ROSARIO	01.03.2022
88	JOSE NATAL MAFRA	PROF MAG IV	00816579-02	TURIAÇU	01.03.2022

URE ROSÁRIO

89	MARIANA LEAL SOUSA	PROF MAG IV	00875591-00	BARREIRINHAS	01.03.2022
90	CARLA FERNANDA SILVA ARAUJO	PROF MAG IV	00877793-00	HUMBERTO DE CAMPOS	01.03.2022
91	DANIELLE CARVALHO FRAZAO RIBEIRO	PROF MAG IV	00846739-01	HUMBERTO DE CAMPOS	01.03.2022
92	JADSON CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	PROF MAG IV	00878082-00	HUMBERTO DE CAMPOS	01.03.2022
93	ANDERSON FERNANDO OLIVEIRA	PROF MAG IV	00878080-00	HUMBERTO DE CAMPOS	01.03.2022
94	HILDENE ALVES DA SILVA	PROF MAG IV	00816402-02	ROSARIO	01.03.2022

URE SANTA INÊS

95	RAIMUNDO DO CARMO MENDES	PROF MAG IV	00884628-00	BELA VISTA	01.03.2022
96	MAYARA KARYNA MARINHO DA SILVA	PROF MAG IV	00875969-00	SATUBINHA	01.03.2022
97	POLIANY DE LIMA RODRIGUES	PROF MAG IV	00859755-02	PINDARE MIRIM	01.03.2022
98	GILVANE DE FREITAS DAMASCENO	PROF MAG IV	00877782-01	MONCAO	01.03.2022
99	ANA MARIA VIANA	PROF MAG-IV	00880696-00	BOM JARDIM	01.03.2022
100	LEONARDO DE CARVALHO PINTO	PROF MAG IV	00880709-00	SANTA INES	01.03.2022
101	ROZIVALDO SOUZA DA SILVA	PROF MAG IV	00844139-01	ALTO ALEGRE DO PINDARE	01.03.2022
102	GILBERTO RIBAMAR CARVALHO	PROF MAG IV	00144866-05	BOM JARDIM	01.03.2022
103	JULIANA VENTURA GUAJAJARA	PROF MAG IV	00165088-08	BOM JARDIM	01.03.2022
104	ISAURA NUNES COSTA SILVA	PROF MAG IV	00878661-00	BOM JARDIM	01.03.2022

URE SÃO JOÃO DOS PATOS

105	DENIO DOS SANTOS COSTA	PROF MAG IV	00149196-04	SUCUPIRA DO NORTE	01.03.2022
106	DELCYCLEYA DOS SANTOS EUFRASIO	PROF MAG IV	00880450-00	PASTOS BONS	01.03.2022
107	RANETY DOS REIS DA SILVA AZEVEDO	PROF MAG IV	00878151-00	BENEDITO LEITE	01.03.2022
108	ALLANA MARA DE SOUSA RIBEIRO	PROF MAG-IV	00860233-01	SUCUPIRA DO NORTE	01.03.2022
109	ILDOMAR CARVALHO DA SILVA	PROF MAG-IV	00859698-01	SUCUPIRA DO NORTE	01.03.2022

URE SÃO LUIS

110	ADRIANA ALVES FERREIRA	PROF MAG IV	00809510-04	SÃO LUIS	01.03.2022
-----	------------------------	-------------	-------------	----------	------------

URE TIMON

111	SEBASTIAO DOS SANTOS DAMASCENO	PROF MAG IV	00868550-00	PARNARAMA	01.03.2022
112	ISAU RODRIGUES DE SOUSA	PROF MAG IV	00872286-00	PARNARAMA	01.03.2022
113	FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROF MAG IV	00885398-00	MATÕES	01.03.2022

URE ZÉ DOCA

114	JONAS NASCIMENTO MACIEL	PROF MAG IV	00859861-07	BOA VISTA DO GURUPI	01.03.2022
115	RAFAELA PEREIRA NASCIMENTO	PROF MAG IV	00859865-01	BOA VISTA DO GURUPI	01.03.2022
116	EDNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	PROF MAG IV	00878024-00	CANDIDO MENDES	01.03.2022
117	LARISSA SOARES DE ARAUJO	PROF MAG IV	00861656-01	CANDIDO MENDES	01.03.2022
118	LILIAN VALENTE TELES	PROF MAG IV	00878025-00	CANDIDO MENDES	01.03.2022
119	MARIA DOLORES ALMEIDA PEREIRA	PROF MAG IV	00859866-06	CANDIDO MENDES	01.03.2022
120	ROSINETE PEREIRA GUERRA	PROF MAG IV	00861677-05	CARUTAPERA	01.03.2022
121	ANTONIO FABIO DE SOUSA SANTANA	PROF MAG IV	00847455-01	CENTRO DO GUILHERME	01.03.2022
122	JAILTON LIRA DA SILVA	PROF MAG IV	00859899-05	CENTRO DO GUILHERME	01.03.2022
123	FRANCISCA APARECIDA GOMES ARAUJO	PROF MAG IV	00130933-06	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	01.03.2022
124	MARCOS ANDRE DA SILVA E SILVA	PROF MAG IV	00859984-01	GODOFREDO VIANA	01.03.2022
125	ALCIONITE DE JESUS FREITAS BARROS	PROF MAG IV	00877948-00	GOVERNADOR NUNES FREIRE	01.03.2022



126	LEONILDE DE FATIMA FURTADO MENDES	PROF MAG IV	00816588-01	GOVERNADOR NUNES FREIRE	01.03.2022
127	ERONILSON REIS SILVA	PROF MAG IV	00876085-00	MARANHAOZINHO	01.03.2022
128	MARGARENE COSTA PINTO DA SILVA	PROF MAG IV	00875527-00	MARANHÃOZINHO	01.03.2022
129	EDINALDO FERREIRA AIRES	PROF MAG IV	00873282-01	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	01.03.2022
130	MARIA WILKLLY MORAES DOS SANTOS VERAS	PROF MAG IV	00882472-00	SANTA LUZIA DO PARUA	01.03.2022
131	CLEICIANE RAMOS DA SILVA	PROF MAG IV	00885333-00	SANTA LUZIA DO PARUÁ	01.03.2022
132	ANGELICA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROF MAG IV	00844772-01	ZE DOCA	01.03.2022
133	IRAMAR SOEIRO MARQUES	PROF MAG IV	00095288-05	ZÉ DOCA	01.03.2022
134	KATIANE DA CONCEICAO	PROF MAG IV	00860119-04	ZÉ DOCA	01.03.2022
135	LENIOMAR RODRIGUES MENDONÇA	PROFº MAG IV	00880536-01	ZE DOCA	01.03.2022
136	NARA KASSIA DA SILVA DE MESQUITA	PROF MAG IV	00878242-00	ZÉ DOCA	01.03.2022
137	OLGA OLIVEIRA DOS ANJOS	PROF MAG IV	00845432-02	ZÉ DOCA	01.03.2022
138	RAMAILTON SILVA DO NASCIMENTO	PROF MAG IV	00847504-01	ZÉ DOCA	01.03.2022
139	ROSILDA COSTA DE ALMEIDA SALES	PROF MAG IV	00876091-00	ZÉ DOCA	01.03.2022
140	ROZENITA LIMA DE OLIVEIRA	PROF MAG IV	00859953-02	ZÉ DOCA	01.03.2022
141	SILDA SILVA LIMA	PROF MAG IV	00114742-10	ZÉ DOCA	01.03.2022
142	WANIA DO NASCIMENTO POVES SILVA	PROF MAG IV	00847437-01	ZE DOCA	01.03.2022

PORTRARIA N.º 197 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino da Educação Básica, professor efetivo das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 197 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO PROEIN

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/ MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE CAXIAS					
01	CLAUDIO GONCALVES MOREIRA	PROFº III	00008649-01	COELHO NETO	01.03.2022
02	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	PROFº III	00812206-00	COELHO NETO	01.03.2022
03	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	PROFº III	00813275-00	COELHO NETO	01.03.2022
04	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ALVARENGA	PROFº III	00299779-00	COELHO NETO	01.03.2022
05	NAYRA JOSEANE E SILVA SOUSA	PROFº III	00810509-00	COELHO NETO	01.03.2022
URE CHAPADINHA					
06	SALATIEL DE SOUSA DE ABREU	PROFº III	00813794-00	CHAPADINHA	01.03.2022
URE ITAPECURU MIRIM					
07	CLECE MARIA MOREIRA MARTINS DA COSTA	PROFº III 20 HS	00272801-00	ITAPECURU-MIRIM	01.03.2022
URE PRESIDENTE DUTRA					
08	ROSILANE LIMA DA SILVA	PROFº III	00287110-00	TUNTUM	01.03.2022

URE SÃO JOÃO DOS PATOS					
09	TAINAH MYRENE DE LIMA OLIVEIRA	PROFº III	00823702-00	SAO JOAO DOS PATOS	01.03.2022
10	RITA CLEIA COUTINHO MOURAO	PROFº III	00094601-01	COLINAS	01.03.2022
11	TERESINHA ARAUJO CARVALHO	PROFº III	00273453-00	PASSAGEM FRANCA	01.03.2022
URE TIMON					
12	RITA DE CASSIA GOMES MATOS	PROFº III	00807586-00	TIMON	01.03.2022

PORTRARIA N.º 198 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino da Educação Básica, professor efetivo da Unidade Regional de Educação de **Presidente Dutra**, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 198 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
 (Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 198 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE BALSAS					
01	ANA MARIA SANTOS FONTES	PROFº III	00807129-00	BALSAS	01.03.2022
02	ANNA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS DE ALENCAR	PROFº III	00797353-01	BALSAS	01.03.2022
03	DANIELA LUCIA GAMBETTA	PROFº III	00799003-00	BALSAS	01.03.2022
04	FELIX RESPLANDES DE AS	PROFº III	00274665-00	SAO RDO DAS MANGABEIRAS	01.03.2022
05	GILDEMAR BRITO COELHO	PROFº III	00153945-04	FEIRA NOVA DO MARANHAO	01.03.2022
06	JANETE SANTOS TAVEIRA ARRUDA	PROFº III	00295152-02	CAROLINA	01.03.2022
07	JOAO JOSE BARROS CARNEIRO	PROFº III	00274735-00	LORETO	01.03.2022
08	JUSSARA ZORZAN BATTISTELLI	PROFº III	00160413-02	BALSAS	01.03.2022
09	LUIZ HENRIQUE MARTINS MACEDO	PROFº III	00293234-00	BALSAS	01.03.2022
10	MARIA ANCELMA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFº III	00276587-00	FORMOSA DA SERRA NEGRA	01.03.2022
11	MARINA LOURENCO BRITO OLIVEIRA	PROFº III	00147261-01	FEIRA NOVA DO MARANHAO	01.03.2022
12	ROSELINA TORRES MIRANDA DE AS	PROFº III	00119624-06	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	01.03.2022
13	SUELY SOARES LOPES	PROFº III	00797359-01	BALSAS	01.03.2022
URE BARRA DO CORDA					
14	GISELLE VIEIRA PACHECO	PROF III	00098886-03	BARRA DO CORDA	01.03.2022
URE CAXIAS					
15	EVANDRO DE AZEVEDO SILVA	PROFº III	00804384-02	CAXIAS	01.03.2022
16	DJAIRA ANDRADE DE LIMA	PROFº III	00099785-01	CAXIAS	01.03.2022



17	LEDA REGINA ALVES BESERRA SILVA	PROFº III	00288065-00	CAXIAS	01.03.2022
18	MARIA KATIANA LIMA DA SILVA RIBEIRO	PROFº I	00102747-02	CAXIAS	01.03.2022
19	MARIA ESTELA SOUSA BALICA ESTEVES	PROFº III	00364102-01	CAXIAS	01.03.2022
20	JEANE MARIA SANTOS DE SOUSA	PROFº III	00291643-00	CAXIAS	01.03.2022
21	SANDRA REGINA CRUZ LACERDA	PROFº III	00271866-00	CAXIAS	01.03.2022
22	MARIA EDNA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	PROFº III	00264395-00	CAXIAS	01.03.2022
23	SONIA DE OLIVEIRA MOURA	PROFº III	00811246-05	CAXIAS	01.03.2022
24	EDILENE ROCHA DE ABREU	PROFº III	00295751-01	CAXIAS	01.03.2022
25	JOSE WILSON RODRIGUES DE BRITO	PROFº III	00798564-00	COELHO NETO	01.03.2022
26	WALTER EMMANOEL BRITO JUNIOR	PROFº III	00794073-01	CAXIAS	01.03.2022

URE CHAPADINHA

27	KATIUSCIA DE SOUSA MONTELES	PROFº III	00123884-04	ANAPURUS	01.03.2022
28	RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA	PROFº III	00263984-00	BURITI	01.03.2022
29	ADRIANO CARVALHO SILVA	PROFº III	00813257-00	BURITI	01.03.2022
30	JOSUE DA SILVA GOMES	PROFº III	00813307-00	BURITI	01.03.2022
31	MARIA DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA	PROFº III	00264537-00	BURITI	01.03.2022
32	VANILTON ROQUE ALVES	PROFº III	00292879-00	CHAPADINHA	01.03.2022
33	ALDEANY ARAUJO DA SILVA CONSTANTINO	PROFº III	00811090-01	CHAPADINHA	01.03.2022
34	NAIR DINIZ MARTINS	PROFº III	00177492-07	CHAPADINHA	01.03.2022
35	FRANCISCA LINDOMAR RAMOS DE SOUSA	PROFº III	00265842-00	CHAPADINHA	01.03.2022
36	RADSON FERREIRA DO VALE	PROFº III	00798064-00	CHAPADINHA	01.03.2022
37	KAROLINE FIGUEIREDO SEREJO	PROFº III	00812309-00	CHAPADINHA	01.03.2022
38	JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO	PROFº III	00798113-00	MAGALHAES DE ALMEIDA	01.03.2022
39	JOKSAN DA SILVA SOUSA	PROFº III	00813816-00	MAGALHAES DE ALMEIDA	01.03.2022
40	RAIMUNDO NONATO MENDES DO LAGO	PROFº III	00809505-01	MATA ROMA	01.03.2022
41	MARCOS DAVID SILVA PEREIRA	PROFº III	00131172-06	MATA ROMA	01.03.2022
42	VAGNER SILVA GARRETO	PROFº III	00150612-02	MATA ROMA	01.03.2022
43	FRANCISCO CESAR FONTINELE	PROFº III	00813666-00	MATA ROMA	01.03.2022
44	JOUBERT JORGE LIMA VIANA	PROFº III	00798130-00	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	01.03.2022
45	JOSE ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	PROFº III	00813398-00	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	01.03.2022
46	ELSON CARLOS FERREIRA MACHADO	PROFº II	00101547-09	SAO BERNARDO	01.03.2022
47	MARIA INACIA DOURADO MACHADO	PROFº III	00123866-01	TUTOIA	01.03.2022
48	MARIA CLEIDE DE ALMEIDA VIEIRA	PROFº III	00276085-00	TUTOIA	01.03.2022
49	ADAILSON FRANCISCO GALENO DA SILVA	PROFº III	00799474-00	TUTOIA	01.03.2022
50	EVISLANE DE ARAUJO LUZ	PROFº III	00799482-00	TUTOIA	01.03.2022
51	MARCOS DA SILVA BELO	PROFº III	00803330-01	TUTOIA	01.03.2022
52	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA VIANA	PROFº III	00264739-00	TUTOIA	01.03.2022

URE CODÓ

53	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	PROFº III	00270276-03	COROATA	01.03.2022
54	ELINEUZA LUCIO VIANA	PROFº III	00266319-00	COROATA	01.03.2022
55	IVANETE PORTELA MAGALHAES	PROFº III	00149961-02	CODO	01.03.2022

56	NAIRA RAQUEL VERAS	PROFº III	00813298-00	CODO	01.03.2022
57	SERGIO LUIS RAMOS DE SOUSA	PROFº III	00300450-00	CODO	01.03.2022
58	SIMONE SALAZAR MARQUES	PROFº III	00265759-00	COROATA	01.03.2022
URE IMPERATRIZ					
59	HENRY MAGNO PEREIRA COSTA	PROFº III	00295352-01	IMPERATRIZ	01.03.2022
URE PEDREIRAS					
60	ANTONIO PORTILHO FONSECA FILHO	PROFº III	00298042-02	IGARAPE GRANDE	01.03.2022
61	CARLOS PEREIRA DE SOUSA	PROFº III	00265081-00	IGARAPE GRANDE	01.03.2022
62	AUREA ALVES DE SOUSA	PROFº III	00147848-02	LAGO DO JUNCO	01.03.2022
63	FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA	PROFº III	00797840-01	LAGO DO JUNCO	01.03.2022
64	ADI DE CASTRO SANTOS	PROFº III	00798324-00	SAO ROBERTO	01.03.2022
URE PINHEIRO					
65	ANTONIO ROGERIO SILVA NASCIMENTO	PROFº III	00118037-06	BACURI	01.03.2022
66	JOZENILDE ANDRADE CARDOSO	PROFº III	00290605-01	GUIMARAES	01.03.2022
67	ZILZA MARIA FONSECA SILVA	PROFº III	00263647-00	MIRINZAL	01.03.2022
68	TERESINHO ALVES	PROFº III	00022568-08	PERI MIRIM	01.03.2022
69	THIAGO ALVARENGA BARBOSA	PROFº III	00806922-00	PINHEIRO	01.03.2022
70	ZULEIDE VIEIRA SANCHES	PROFº III	00291245-00	PORTO RICO DO MARANHAO	01.03.2022
URE ROSÁRIO					
71	ANA ROBERTA LESSA HOLANDA	PROFº III	00805823-01	ROSARIO	01.03.2022
URE SÃO JOÃO DOS PATOS					
72	CARMEN SANDRA DE MACEDO	PROFº III	00293472-01	SAO JOAO DOS PATOS	01.03.2022
73	LIDIANE MARIA DA FONSECA LUCIO	PROFº III	00148802-02	LAGOA DO MATO	01.03.2022
74	MARIA CONSOLACAO BORBA DE OLIVEIRA BRITO	PROFº III	00272139-00	COLINAS	01.03.2022
75	SANDRA RAIMUNDA BORGES SILVA	PROFº III	00287339-00	BURITI BRAAVO	01.03.2022
URE ZE DOCA					
76	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA DUARTE	PROFº III	00118620-06	CARUTAPERA	01.03.2022
77	KARLA ALESSANDRA FIALHO DA FONSECA	PROFº III	00145870-03	CARUTAPERA	01.03.2022
78	JARIVANIO ALENCAR SANTOS	PROFESSOR III	00798267-00	GOVERNADOR NUNES FREIRE	01.03.2022
79	MARIA AURENICE MAIA DA SILVA	PROFº III	00297962-03	LUIS DOMINGUES	01.03.2022
80	JAILSON FRANCA PINTO	PROFº III	00114715-06	MARACACUME	01.03.2022
81	GILVAN ALMEIDA BARROS	PROFº III	00297958-00	SANTA LUZIA DO PARUA	01.03.2022
82	MARCIO CASTRO DOS SANTOS	PROFº III	00808430-01	SANTA LUZIA DO PARUA	01.03.2022
83	CACILDA COSTA NASCIMENTO	PROFº I	00298666-01	ZE DOCA	01.03.2022

PORTRARIA N.º 199 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercício em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro Temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, das Unidades Regionais de Educação, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
 (Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)



ANEXO DA PORTARIA N° 199 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Nº ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	NOME DA ESCOLA	DATA
URE BARRA DO CORDA					
01	CARLOS ADRIANO LOURENCO DA SILVA	PROF MAG-IV	00880448-00	CENTRO EDUCA MAIS AMARAL RAPOSO	01.03.2022
02	JACENILDE SOUSA DINIZ	PROF MAG-IV	00882336-00	CENTRO EDUCA MAIS AMARAL RAPOSO	01.03.2022
03	LETICIA CARVALHO DO NASCIMENTO CRUZ	PROF MAG-IV	00879951-01	CENTRO EDUCA MAIS AMARAL RAPOSO	01.03.2022
04	OZIANA LIMA DE MACEDO	PROF MAG-IV	00861366-05	CENTRO EDUCA MAIS AMARAL RAPOSO	01.03.2022
URE IMPERATRIZ					
05	NICODEMOS PEREIRA NEVES NETO	PROF MAG IV	00885665-00	CENTRO EDUCA MAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01.03.2022
URE ITAPECURU MIRIM					
06	ANTONIA RAUCLEANE DOS SANTOS LEITE	PROF MAG IV	00848770-01	CENTRO EDUCA MAIS AYRTON SENNA	01.03.2022
07	JEFFERSON PINHEIRO MONTELO	PROF MAG IV	00122122-06	CENTRO EDUCA MAIS AYRTON SENNA	01.03.2022
08	MARCIO LIMA GOMES	PROF MAG IV	00844405-02	CENTRO EDUCA MAIS AYRTON SENNA	01.03.2022
URE ROSARIO					
09	AUDEMIR SILVA PIRES FILHO	PROF MAG IV	00878150-00	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO JOAO SALDANHA	01.03.2022
10	ROGERIO RESENDE DE OLIVEIRA	PROF MAG IV	00844889-01	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO JOAO SALDANHA	01.03.2022
11	DURCELENA SILVA DA COSTA	PROF MAG IV	00802939-04	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUIS ALVES MADUREIRA	01.03.2022
12	DURCELENA SILVA DA COSTA	PROF MAG IV	00802939-03	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUIS ALVES MADUREIRA	01.03.2022
13	GABRIELLA COSTA MARTINS	PROF MAG IV	00878315-00	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO JOAO SALDANHA	01.03.2022
14	PATRICIA PEREIRA DOURADO RODRIGUES	PROF MAG IV	00864322-01	IEMA - UP BACABEIRA	01.03.2022
15	POLIANNNA PINHEIRO RIBEIRO	PROF MAG IV	00884095-00	ESCOLA FAMILIAR AGRICOLA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	01.03.2022
URE SÃO JOÃO DOS PATOS					
16	JULIANA COSTA DA SILVA	PROF MAG IV	00860292-02	CEM ANTONIO REINALDO PORTO	01.03.2022
URE SANTA INÉS					
17	ALCIONE DO NASCIMENTO SILVA	PROF MAG IV	00882405-00	CENTRO DE ENSINO PE CHAGAS	01.03.2022
18	LEUDIMAR DOS SANTOS E SANTOS	PROF MAG IV	00885572-00	CENTRO EDUCA MAIS JOSE MARIANO MUNIZ	01.03.2022
19	LUIS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	PROF MAG IV	00872065-00	CENTRO DE ENSINO FCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	01.03.2022
20	PRISCILLA KATIUSCIA GOMES DUTRA	PROF MAG IV	00873429-00	CENTRO EDUCA MAIS POETA ANTONIO JOSE	01.03.2022
URE SÃO LUIS					
21	ANTONIO LISBOA DA SILVA	PROF MAG IV	00257126-03	CENTRO DE ENSINO JOAO FRANCISCO LISBOA	01.03.2022

PORTRARIA N.º 200 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercício em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidades Regionais de Educação, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)**

ANEXO PORTARIA Nº 200 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE PEDREIRAS

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/Mag	Matrícula I	Escola de Lotação - Tempo Integral		DATA
				Município	Nome da Escola	
URE BALSAS						
01	CLORISMAR ARAUJO RIBEIRO	PROF III	00816709-00	BALSAS	CENTRO EDUCA MAIS PADRE FABIO BERTAGNOLLI	01.03.2022
02	MISael SOARES ALENCAR	PROF.MAG.III 40HS	00855229-00	CAROLINA	C EDUCA MAIS SERTAO MARANHENSE	01.03.2022
03	NEYLIANE DE FREITAS RODRIGUES	PROF.MAG.III 40HS	00856684-00	CAROLINA	C EDUCA MAIS SERTAO MARANHENSE	01.03.2022
04	MARCELO VIEIRA DUARTE FRANCO	PROFESSOR III	00298090-00	CAROLINA	C EDUCA MAIS SERTAO MARANHENSE	01.03.2022
05	MARCELO VIEIRA DUARTE FRANCO	PROFESSOR III	00298090-02	CAROLINA	C EDUCA MAIS SERTAO MARANHENSE	01.03.2022
06	FILIPE GOUVEIA CAVALCANTE	PROF.MAG.III 40HS	00858372-00	CAROLINA	C EDUCA MAIS SERTAO MARANHENSE	01.03.2022
URE CAXIAS						
07	BERNARDO SOUZA SANTOS	PROFESSOR III	00288527-01	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	01.03.2022
08	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	PROF.MAG.III 40HS	00856744-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	01.03.2022
09	CLAUDIO GONCALVES MOREIRA	PROFESSOR III	00008649-01	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALUISIO AZEVEDO	01.03.2022
10	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR III	00812206-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	01.03.2022
11	FRANCISCARLOS SANTOS SOARES	PROF.MAG.III 40HS	00855882-05	CAXIAS	UNIDADE INTEGRADA PRESIDENTE JOHN KENNEDY	01.03.2022
12	HENRIQUE SOUSA LOBAO MAGALHAES	PROF.MAG.III 40HS	00854812-00	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO INACIO PASSARINHO	01.03.2022
13	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	PROFESSOR III	00813275-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	01.03.2022
14	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ALVARENGA	PROFESSOR III	00299779-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	01.03.2022
15	KELY DUTRA MARTINS	PROFESSOR III	00812967-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALUISIO AZEVEDO	01.03.2022
16	KELY DUTRA MARTINS	PROFESSOR II	00812967-01	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALUISIO AZEVEDO	01.03.2022
17	MONICA BARRA DE ARAUJO	PROFESSOR III	00263998-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	01.03.2022
18	VALDELINE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR III	00288445-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALUISIO AZEVEDO	01.03.2022
19	VALDELINE PEREIRA DOS SANTOS	PROF.MAG.40/20HS	00288445-03	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALUISIO AZEVEDO	01.03.2022
20	NAILTO SOUSA DE AMORIM	PROF.MAG.40/20HS	00798555-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	01.03.2022
21	NAYRA JOSEANE E SILVA SOUSA	PROFESSOR III	00810509-00	CAXIAS	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	01.03.2022
URE CHAPADINHA						
22	SALATIEL DE SOUSA DE ABREU	PROFº III	00813794-00	CHAPADINHA	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO ARAUJO	01.03.2022
URE CODÓ						
23	KLEMYLLE DA SILVA SANTOS	PROF III	00292919-00	CODO	CENTRO EDUCA MAIS DOM MARCELINO DE MILAO	01.03.2022
24	MARLENE DIAS COSTA	PROF III	00287573-00	CODO	CENTRO EDUCA MAIS HERMANO JOSE LEOPOLDINO FILHO	01.03.2022



URE IMPERATRIZ

25	RAIMUNDO PEREIRA NETO	PROFESSOR III	00290953-00	IMPERATRIZ	CENTRO EDUCA MAIS NASCIMENTO DE MORAES	01.03.2022
----	-----------------------	---------------	-------------	------------	--	------------

URE ITAPECURU MIRIM

26	CLECE MARIA MOREIRA MARTINS DA COSTA	PROFESSOR III	00272801-00	ITAPECURU MIRIM	CENTRO EDUCA MAIS AYRTON SENNA	01.03.2022
27	HELOISA CRISTINA MORAES MENDES	PROF.MAG.40/20HS	00264607-00	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO WADY FIQUENE CAIC	01.03.2022
28	JEANE CHAVES FERREIRA	PROF.MAG.III 40HS	00854861-00	ITAPECURU MIRIM	CENTRO EDUCA MAIS AYRTON SENNA	01.03.2022
29	MARCIA APARECIDA CASSAS E SILVA	PROFESSOR III	00289588-04	ITAPECURU MIRIM	CENTRO EDUCA MAIS AYRTON SENNA	01.03.2022
30	WEDELSOM DOS SANTOS MARQUES	PROF.MAG.40/20HS	00810527-00	ITAPECURU MIRIM	CENTRO EDUCA MAIS AYRTON SENNA	01.03.2022

URE PRESIDENTE DUTRA

31	ROSILANE LIMA DA SILVA	PROFº III	00287110-00	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO EDUCA MAIS ESTADO DO MARANHAO	01.03.2022
----	------------------------	-----------	-------------	------------------	--------------------------------------	------------

URE SANTA INÉS

32	ANTEWILDO FREITAS CRUZ	PROF III	00293174-00	SANTA INÉS	CENTRO DE ENSINO PROFª LEUDA DA SILVA CABRAL	01.03.2022
33	ANTEWILDO FREITAS CRUZ	PROF III	00293174-01	SANTA INÉS	CENTRO DE ENSINO PROFª LEUDA DA SILVA CABRAL	01.03.2022
34	FRANCISCO RUFINO RODRIGUES ARRUDA	PROF III	00853460-00	SANTA INÉS	CENTRO DE ENSINO DRA AGOSTINHA MELO CORREIA LIMA	01.03.2022
35	RAFAEL MENDES DO ESPIRITO SANTO	PROF III	00856764-00	SANTA INÉS	CENTRO DE ENSINO BANDEIRA TRIBUZZI	01.03.2022

URE SÃO JOÃO DOS PATOS

36	TAINAH MYRENE DE LIMA OLIVEIRA	PROF III	00823702-00	PASSAGEM FRANCA	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR RIBAMAR TORRES	01.03.2022
37	RITA CLEIA COUTINHO MOURAO	PROF III	00094601-01	PASSAGEM FRANCA	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR RIBAMAR TORRES	01.03.2022
38	TERESINHA ARAUJO CARVALHO	PROFº III	00273453-00	PASSAGEM FRANCA	CENTRO EDUCA MAIS ANTONIO REINALDO PORTO	01.03.2022
39	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	PROF III	00299247-00	PASSAGEM FRANCA	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR RIBAMAR TORRES	01.03.2022
40	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	PROF III	00299247-02	PASSAGEM FRANCA	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR RIBAMAR TORRES	01.03.2022
41	JUSCELIA MARCIA CORREA HOLANDA	PROF III	00289258-02	PASSAGEM FRANCA	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR RIBAMAR TORRES	01.03.2022
42	MARCIO LUSTOSA SARAIVA	PROF III	00811237-00	PASSAGEM FRANCA	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR RIBAMAR TORRES	01.03.2022
43	FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS FILHO	PROF III	00299271-00	PASSAGEM FRANCA	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR RIBAMAR TORRES	01.03.2022

URE ROSÁRIO

44	VANILSON LOPES	PROF III	00298138-02	ROSARIO	CENTRO DE ENSINO PLINIO PORTUGAL DA ROCHA	01.03.2022
45	FLOR DE LIZ MARQUES CANTANHEDE	PROF.MAG.40/20HS	00288216-00	ROSARIO	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO JOAO SALDANHA	01.03.2022

URE SÃO LUIS

46	LUCIANA PEREIRA GOMES	PROF III	00103178-02	SÃO LUÍS	CENTRO EDUCA MAIS DOMG VIEIRA FILHO	01.03.2022
47	DAYSE ANNE COSTA PESTANA	PROF III	00140132-02	SÃO LUÍS	CE. ENS MED LICEU MARANHENSE	01.03.2022
48	OLINDA DOS SANTOS LIMA MARQUES	PROF III	00263608-00	SÃO LUÍS	CENTRO EDUCA MAIS DOMG VIEIRA FILHO	01.03.2022
49	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO LIMA	PROF III	00266019-00	SÃO LUÍS	C EDUCA MAIS PROF MARGA P LEAL	01.03.2022
50	LUCYLEIDE PINTO BECKMAN	PROF III	00285108-00	SÃO LUÍS	CE. ENS MED. CIDADE OPERARIA I	01.03.2022
51	ALESANDRA DO CARMO SANTOS	PROF III	00290078-01	SÃO LUÍS	CENTRO EDUCA MAIS JOAO FRANCISCO LISBOA	01.03.2022
52	ALESSANDRA MANGUEIRA PACHECO DE SOUSA	PROF III	00290852-02	SÃO LUÍS	CENTRO EDUCA MAIS MENINO JESUS DE PRAGA	01.03.2022
53	EDITH MARIA ROCHA DOS SANTOS	PROF III	00291455-00	SÃO LUÍS	UNIDADE PLENA ITAQUI BACANGA	01.03.2022

54	JOAO SANTOS RUDAKOFF	PROF III	00294091-03	SÃO LUÍS	CENTRO EDUCA MAIS JOAO FRANCISCO LISBOA	01.03.2022
55	MANOEL DA SILVA RAMOS JUNIOR	PROF III	00296229-02	SÃO LUÍS	CENTRO EDUCA MAIS JULIO DE MESQUITA FILHO	01.03.2022
56	MAGNO EVANGELISTA TEIXEIRA	PROF III	00799562-00	SÃO LUÍS	U E PROF M. FIRMINA DOS REIS	01.03.2022
57	ENALDO ALVES LIMA	PROF III	00808638-02	SÃO LUÍS	COMP EDU ENS FUN MED GOV EDISO	01.03.2022
58	WAGNER AQUINO REIS	PROF III	00798099-00	SÃO LUÍS	C.E. MAIS PROF. MARIO MEIRELES	01.03.2022
URE TIMON						
59	MARCIANA SILVEIRA DE SOUSA	PROF III	00296326-00	TIMON	C EDUCA MAIS ANNA BERNARDES	01.03.2022
60	ANA CRISTINA NUNES MARTINS	PROF III	00798093-00	TIMON	C EDUCA MAIS JACIRA OLIVEIRA SILVA	01.03.2022
61	RAIMUNDA MARIA DOS REIS E SILVA	PROFESSOR III	00264279-03	TIMON	CENTRO DE ENSINO PE DELFINO	01.03.2022
62	RITA DE CASSIA GOMES MATOS	PROFESSOR III	00807586-00	TIMON	CENTRO EDUCA MAIS ANNA BERNARDES	01.03.2022
URE VIANA						
63	MARILDA MARIA MATOS ROSA	PROF III	00114512-03	VIANA	CENTRO EDUCA MAIS EST ESPIRIT SANTO	01.03.2022

PORTRARIA N.º 201 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Concessões de Gratificações por Atividades em **Educação Especial** dos servidores integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro efetivo, das Unidades Regionais de Educação, que atuam no atendimento dos alunos de classes especiais e inclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
 (Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 201 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 CANCELAMENTO DE CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CARGO	ID	MUNICÍPIO	DATA
URE CODÓ					
01	MAGNO ALFREDO PEREIRA LIMA	PROFESSOR I	00798394-00	CODO	01.03.2022
URE ITAPECURU MIRIM					
02	MARIA DAS DORES MENDES LISBOA	PROFESSOR III	00270717-00	ITAPECURU MIRIM	01.03.2022

PORTRARIA N.º 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho das Unidades de Ensino de Tempo Integral de professores temporários - Proein 130% da Educação Básica das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO PROEIN 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE BARRA DO CORDA					
01	CARLOS ADRIANO LOURENCO DA SILVA	PROF MAG-IV	00880448-00	GRAJAU	01.03.2022
02	JACENILDE SOUSA DINIZ	PROF MAG-IV	00882336-00	BARRA DO CORDA	01.03.2022
03	LETICIA CARVALHO DO NASCIMENTO CRUZ	PROF MAG-IV	00879951-01	GRAJAU	01.03.2022
04	OZIANA LIMA DE MACEDO	PROF MAG-IV	00861366-05	BARRA DO CORDA	01.03.2022
URE CODÓ					
05	ANA LOURDES MOREIRA DOS SANTOS	PROF MAG-IV	00872031-00	COROATÁ	01.03.2022
URE IMPERATRIZ					
06	NICODEMOS PEREIRA NEVES NETO	PROF MAG IV	00885665-00	CENTRO EDUCA MAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01.03.2022
URE ITAPECURU MIRIM					
07	ANTONIA RAUCLEANE DOS SANTOS LEITE	PROF MAG-IV	00848770-01	ITAPECURU-MIRIM	01.03.2022
08	JEFFERSON PINHEIRO MONTELO	PROF MAG-IV	00122122-06	ITAPECURU MIRIM	01.03.2022
09	MARCIO LIMA GOMES	PROF MAG-IV	00844405-02	ITAPECURU-MIRI	01.03.2022
URE ROSÁRIO					
10	AUDEMIR SILVA PIRES FILHO	PROF MAG-IV	00878150-00	ROSARIO	01.03.2022
11	ROGERIO RESENDE DE OLIVEIRA	PROF MAG-IV	00844889-01	ROSARIO	01.03.2022
12	PATRICIA PEREIRA DOURADO RODRIGUES	PROF MAG IV	00864322-01	ROSARIO	01.03.2022
URE SANTA INÉS					
13	LUIS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	PROF MAG IV	00872065-00	SANTA INÉS	01.03.2022
14	PRISCILLA KATIUSCIA GOMES DUTRA	PROF MAG IV	00873429-00	SANTA INÉS	01.03.2022
URE SÃO JOAO DOS PATOS					
15	JULIANA COSTA DA SILVA	PROF MAG-IV	00860292-02	PASSAGEM FRANCA	01.03.2022
URE SÃO LUIS					
16	ANTONIO LISBOA DA SILVA	PROF MAG IV	00257126-03	SÃO LUIS	01.03.2022
17	WAGNER AQUINO REIS FERREIRA	PROF MAG IV	00798099-00	SÃO LUIS	01.03.2022

PORTRARIA N.º 243 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho das Unidades de Ensino de professores temporários da Educação Básica das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 243 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE CHAPADINHA					
01	NATHALIA LOPES FERREIRA	PROFº III	00877882-00	MATA ROMA	14.02.2022
URE SANTA INÊS					
02	SELMA SOUSA LIMA	PROFº III	00877979-00	SANTA LUZIA	24.02.2022

PORTRARIA N.º 251 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho das Unidades de Ensino de professores temporários da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de Timon, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 251 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE TIMON					
01	JOAO EVELANGE NASCIMENTO DA SILVA	PROF MAG IV	00863544-01	MATÔES	01.03.2022
02	JULIANO DE LUCENA SA	PROF MAG IV	00871942-00	TIMON	01.03.2022
03	FRANCISCO EDNEY DE CARVALHO SILVA	PROF MAG IV	00876696-00	MATÔES	01.03.2022
04	MOISES DA SILVA UCHOA	PROF MAG IV	00876697-00	MATÔES	01.03.2022

PORTRARIA N.º 274 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino de professor efetivo da Educação Básica das Unidades Regionais de Educação, constante no anexo desta Portaria.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)**

ANEXO DA PORTARIA N° 274 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof	Escola de Lotação - Centro Integral			Período
			Município	Nome da Escola	Disciplina	
URE SÃO LUÍS						
01	JOSE DE RIBAMAR LUIS DE BARROS FILHO	PROFº III	SÃO LUÍS	CEM ESTEFANIA ROSA	HISTÓRIA	23/02/2022
URE SÃO JOÃO DOS PATOS						
02	ANTONIA AMELIA RODRIGUES DA SILVA	PROFº III	00267597-00	CE DR JOSE NEIVA	GEOGRAFIA	01.03.2022
03	REIJUNIOR SANTOS SOARES	PROFº III	00797908-00	CE ALUISIO DE AZEVEDO	PORUGUES	01.03.2022

PORTARIA N.º 276 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Educação de Timon, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)**

ANEXO PORTARIA N° 276 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE TIMON

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/ Mag	Matrícula I	Escola de Lotação - Tempo Integral		DATA
				Município	Nome da Escola	
URE TIMON						
01	JAIRO RUFINO MARQUES	PROFº III	00855065-00	TIMON	CENTRO EDUCA MAIS JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	01.03.2022

PORTARIA N.º 281 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho das Unidades de Ensino de professores temporários da Educação Básica das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 281 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROF% MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE SANTA INÉS					
01	ANA MARIA VIANA	PROF MAG-IV	00880696-00	BOM JARDIM	01.03.2022
02	CLEIDIANE RIBEIRO FARIAS	PROF MAG IV	00021438-01	PINDARÉ MIRIM	01.03.2022
03	GILBERTO RIBAMAR CARVALHO	PROF MAG IV	00144866-05	BOM JARDIM	01.03.2022
04	GILVANE DE FREITAS DAMASCENO	PROF MAG IV	00877782-01	MONCAO	01.03.2022
05	ISAURA NUNES COSTA SILVA	PROF MAG IV	00878661-00	BOM JARDIM	01.03.2022
06	JULIANA VENTURA GUAJAJARA	PROF MAG IV	00165088-08	BOM JARDIM	01.03.2022
07	MAYARA KARYNA MARINHO DA SILVA	PROF MAG IV	00875969-00	SATUBINHA	01.03.2022
08	OZEILTON OLIVEIRA SANTOS	PROF MAG IV	00866400-01	SANTA LUZIA	01.03.2022
09	POLIANY DE LIMA RODRIGUES	PROF MAG IV	00859755-02	PINDARE MIRIM	01.03.2022
10	RONALD PENHA FERREIRA	PROF MAG IV	00866606-01	MONCAO	01.03.2022
11	ROZIVALDO SOUZA DA SILVA	PROF MAG IV	00844139-01	ALTO ALEGRE DO PINDARE	01.03.2022
12	WILLYO LOPES DE MATOS ARAUJO	PROF MAG IV	00848367-01	SANTA LUZIA	01.03.2022
URE SÃO LUÍS					
13	ALYSSON QUEZADO FRANCA DO NASCIMENTO	PROF MAG-IV	00884702-00	SAO LUIS	01.03.2022
14	AMANDA DOMINGUES MORAES	PROF MAG-IV	00882646-00	SAO LUIS	01.03.2022
15	CAIO CESAR DINIZ FERREIRA	PROF MAG-IV	00884705-00	SAO LUIS	01.03.2022
16	CAIQUE PAIXAO DA SILVA	PROF MAG-IV	00879630-00	SAO LUIS	01.03.2022
17	CAMILA TAVARES	PROF MAG-IV	00879633-00	SAO LUIS	01.03.2022
18	CAROLINA MARTINS COSTA	PROF MAG-IV	00882555-00	SAO LUIS	01.03.2022
19	CINTIA REGINA CUTRIM PINTO	PROF MAG-IV	00873428-01	SAO LUIS	01.03.2022
20	FERNANDA VILELA GABRIEL	PROF MAG-IV	00879636-00	SAO LUIS	01.03.2022
21	GABRIELA CAROLINA MAURUTO DE OLIVEIRA	PROF MAG-IV	00879639-00	SAO LUIS	01.03.2022
22	GILSANA PENHA E SILVA	PROF MAG-IV	00867557-01	SAO LUIS	01.03.2022
23	GUILHERME COELHO COSTA	PROF MAG-IV	00879643-00	SAO LUIS	01.03.2022
24	HIGOR LOPES GONCALVES	PROF MAG-IV	00879644-00	SAO LUIS	01.03.2022
25	LIVIA DOS SANTOS PALOMBARINI	PROF MAG-IV	00879634-00	SAO LUIS	01.03.2022
26	LUCAS GUSTAVO DE SOUZA FONSECA	PROF MAG-IV	00879638-00	SAO LUIS	01.03.2022
27	THAINA CHAGAS DE MELO	PROF MAG-IV	00879635-00	SAO LUIS	01.03.2022
28	THIAGO FIGUEIREDO BARROS	PROF MAG-IV	00879641-00	SAO LUIS	01.03.2022
29	WANESSA DANIELLE BARBOSA SOARES	PROF MAG-IV	00884036-00	SAO LUIS	01.03.2022
30	ANA MARY CARVALHO NUNES	PROF MAG IV	00811531-02	SAO LUIS	01.03.2022



31	CARLOS MIRANDA JUNIOR	PROF MAG IV	00833250-01	SAO LUIS	01.03.2022
32	FRANCILENO RIZZIO FERREIRA	PROF MAG-IV	00815585-03	SAO LUIS	01.03.2022
33	JOAO PAULO DE JESUS	PROF MAG IV	00879647-00	SAO LUIS	01.03.2022
34	JORGE ALBERTO VALENTE DA SILVA	PROF MAG IV	00879616-00	SAO LUIS	01.03.2022
35	MARCO ANTONIO MENDES FONSECA	PROF MAG IV	00879619-00	SAO LUIS	01.03.2022
36	MARIA CELINA DA SILVA	PROF MAG IV	00850517-01	SAO LUIS	01.03.2022
37	MIECIO FRANCISCO LIMA MACHADO	PROF MAG IV	00838467-02	SAO JOSE DE RIBAMAR	01.03.2022
38	PEDRO AUGUSTO NUNES FERREIRA	PROF MAG IV	00879625-00	SAO LUIS	01.03.2022
39	RAFAEL DE OLIVEIRA DUA LIBE	PROF MAG IV	00885721-00	SAO LUIS	01.03.2022
40	SILMA BRAGA HENRIQUES DA SILVA	PROF MAG-IV	00861316-01	SAO LUIS	01.03.2022

PORTRARIA N.º 282 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino da Educação Básica, professor efetivo da Unidade Regional de Educação de **São Luís**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
 (Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N.º 282 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO PROEIN

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE SÃO LUÍS					
01	ALMIR PEREIRA CUTRIM	PROF III	00239212-02	SAO LUIS	01.03.2022

PORTRARIA N.º 283 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercício em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro Temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Educação de **São Luís**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
 (Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 283 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES EM UNIDADES DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS

Nº ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE SÃO LUÍS					
01	ALYSSON QUEZADO FRANCA DO NASCIMENTO	PROF MAG-IV	00884702-00	SAO LUIS	01.03.2022
02	ANA MARY CARVALHO NUNES	PROF MAG IV	00811531-02	SAO LUIS	01.03.2022
03	FRANCILENO RIZZIO FERREIRA	PROF MAG-IV	00815585-03	SAO LUIS	01.03.2022

PORTRARIA N.º 288 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercício em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidades Regionais de Educação, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC-MA
(Conforme Portaria n° 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)

ANEXO PORTARIA N° 288 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE PEDREIRAS

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/ Mag	Matrícula I	Escola de Lotação - Tempo Integral		DATA
				Município	Nome da Escola	
URE SÃO JOÃO DOS PATOS						
01	MARCELO AMORIM DE SÁ	PROF III	00297936-00	SÃO JOAO DOS PATOS	CEM JOSELIA ALMEIDA RAMOS	01.03.2022
02	MARCELO AMORIM DE SÁ	PROF III	00297936-02	SÃO JOAO DOS PATOS	CEM JOSELIA ALMEIDA RAMOS	01.03.2022
URE SÃO LUÍS						
03	ALMIR PEREIRA CUTRIM	PROF III	00239212-02	SAO LUIS	CENTRO EDUCA MAIS FORCA AEREA BRASILEIRA	01.03.2022

PORTRARIA N.º 289 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino da Educação Básica, professor efetivo das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria n° 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)



ANEXO DA PORTARIA N° 289 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE IMPERATRIS					
01	IVALDO PAULA DOS SANTOS JUNIOR	PROFº III	00803897-02	IMPERATRIZ	01.03.2022
URE SÃO LUÍS					
01	ALDERINA NASCIMENTO REIS	PROFº III	00297281-00	SAO LUIS	01.03.2022
02	ANA CLARA PEREIRA SILVA E SILVA	PROFº III	00291529-00	SÃO LUÍS	01.03.2022
03	ANA GORETE VALOIS MORAES	PROFº III	00291401-00	SAO LUIS	01.03.2022
04	ANDRE LUIZ COSTA LEITE DE SOUZA	PROFº III	00103134-03	PACO DO LUMIAR	01.03.2022
05	BRENNNA CRISTINA CORREA LIMA	PROFº III	00794244-00	SÃO LUÍS	01.03.2022
06	CELSO RODRIGO GONCALVES REIS	PROFº III	00296675-01	SAO LUIS	01.03.2022
07	CRISTIANE DE BARROS SILVA	PROFº III	00277307-00	SAO LUIS	01.03.2022
08	EDILSON JAMES DA COSTA MORAIS	PROFº III	00295843-01	SAO LUIS	01.03.2022
09	EDNA MARIA SIMEAO RAMOS	PROFº III	00291300-00	SAO LUIS	01.03.2022
10	ELVIRENE PEREIRA DA COSTA SOUZA	PROFº I	00843261-00	SAO LUIS	01.03.2022
11	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS	PROFº III	00298992-01	SAO LUIS	01.03.2022
12	FABIO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	PROFº III	00854941-00	SAO LUIS	01.03.2022
13	GEORGE ALEXANDER CANTANHEDE PINHO	PROFº III	00296465-01	SAO LUIS	01.03.2022
14	GLAUDSE WANDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFº III	00290562-00	SAO LUIS	01.03.2022
15	HONORATA PEREIRA CONCEICAO SERRA	PROFº III	00292278-00	SAO LUIS	01.03.2022
16	IRACELY RIBEIRO SERRA	PROFº III	00285255-00	SAO LUIS	01.03.2022
17	JANAINA KELLY DE JESUS SOUSA VARELLA	PROFº I	00799975-01	PACO DO LUMIAR	01.03.2022
18	JANDIRA BRITO DOS SANTOS	PROFº III	00274151-00	SAO LUIS	01.03.2022
19	JESUSLENE CORDEIRO ROCHA LIMA	PROFº II	00860674-01	SAO LUIS	01.03.2022
20	JOANA DE JESUS LOPES	PROFº III	00274927-00	SAO LUIS	01.03.2022
21	JOSE DE RIBAMAR GUIMARAES SERRA	PROFº III	00296142-01	SAO LUIS	01.03.2022
22	JOSE MARIA ALVES DE SOUSA	PROFº III	00103454-00	SAO LUIS	01.03.2022
23	JOSIVALDA SOUSA ROCHA	PROFº III	00291606-00	SAO LUIS	01.03.2022
24	JULIO CESAR SARAIVA	PROFº III	00266990-01	PACO DO LUMIAR	01.03.2022
25	KENNYA LANNY SOUSA VARELLA	PROFº I	00801097-01	SAO JOSE DE RIBAMAR	01.03.2022
26	LEONARDO CESAR OLIVEIRA LIMA	PROFº III	00798142-00	SAO LUIS	01.03.2022
27	LISIANE CRISTINA SOUSA GOMES	PROFº III	00287738-00	SAO LUIS	01.03.2022
28	LOURISNETE DE SOUSA VELOSO	PROFº III	00276228-00	SAO LUIS	01.03.2022
29	LUCELIA RAVELLY COELHO DE FREITAS CORREA	PROFº III	00298120-00	SAO LUIS	01.03.2022
30	LUCIA MARIA PINHEIRO	PROFº III	00291681-00	SAO LUIS	01.03.2022
31	LUCY MARY PINHO SOUZA	PROFº III	00279267-00	SAO LUIS	01.03.2022
32	LUCYMARY LOBATO LOPES	PROFº III	00290629-00	SAO LUIS	01.03.2022
33	MARCIA REGINA MOURAO DA SILVA	PROFº III	00296339-02	SAO LUIS	01.03.2022
34	MARCIO JUNIOR MONTELO TAVARES	PROFº II	00798899-00	SAO LUIS	01.03.2022
35	MARCIO ROBERTO SILVA DE MORAES REGO	PROFº III	00296345-01	SAO LUIS	01.03.2022
36	MARIA CHRISTIANE DE BRITO ALMEIDA	PROFº III	00154916-01	SAO LUIS	01.03.2022
37	MARIA JOSE SILVA FRASAO	PROFº III	00277134-00	SAO LUIS	01.03.2022
38	MARIA RAIMUNDA RAMOS VERAS	PROFº III	00285726-00	SAO LUIS	01.03.2022
39	MARY LOURDES SANTOS MACHADO	PROFº III	00290116-00	SAO JOSE DE RIBAMAR	01.03.2022
40	NIVIA SARAIVA DOS SANTOS	PROFº II	00100673-06	SAO LUIS	01.03.2022
41	NORMA SUELI RODRIGUES LOPES	PROFº III	00281226-00	SAO LUIS	01.03.2022
42	PALOMA GEORGINA ALVES DE FREITAS FILGUEIRA	PROFº III	00294913-01	SAO LUIS	01.03.2022
43	PEDRO HENRIQUE LINDOSO COELHO	PROFº III	00801307-01	SAO LUIS	01.03.2022
44	RAIMUNDA DUARTE CARVALHO DE ALCANTARA	PROFº III	00291511-00	SAO LUIS	01.03.2022

45	RAIMUNDA MACHADO MOTA	PROFº I	00261447-00	SAO LUIS	01.03.2022
46	RAQUEL FERNANDES GAMA	PROF III	00287847-00	SAO LUIS	01.03.2022
47	RAQUEL SILVA DOS ANJOS	PROFº III	00113955-02	SAO LUIS	01.03.2022
48	ROBSON SILVA DE JESUS	PROFº III	00294396-00	SAO LUIS	01.03.2022
49	RONILSON FLAVIO SILVA PEREIRA	PROFº III	00294349-01	SAO LUIS	01.03.2022
50	SAARADIELLA DA SILVA COSTA	PROFº III	00808231-00	RAPOSA	01.03.2022
51	SHIRLEY DA SILVA LOBATO	PROFº III	00134626-04	SAO LUIS	01.03.2022
52	SILVIA CRISTINA PINHEIRO AROUCHA	PROFº III	00281959-00	SAO LUIS	01.03.2022
53	SILVIA SAMPAIO PONTES	PROFº III	00291285-00	SAO LUIS	01.03.2022
54	SUELY DE ALMEIDA LIMA PEREIRA	PROFº III	00794835-00	SAO LUIS	01.03.2022
55	THASSIANA DA SILVA SOUSA	PROFº III	00806755-00	SAO LUIS	01.03.2022
56	VALERIA SANTOS DINIZ	PROFº III	00813330-00	SAO LUIS	01.03.2022
57	VALMIRA ANDRADE MORENO SODRE	PROFº III	00287826-00	SAO LUIS	01.03.2022
58	VANESSA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	PROFº III	00296452-01	SAO LUIS	01.03.2022
59	VANOETE OLIVEIRA SILVA	PROFº III	00798177-00	SAO LUIS	01.03.2022
60	VERA LUCIA JANSEN PEREIRA	PROFº III	00296440-02	SAO LUIS	01.03.2022
61	VINICIUS RODRIGUES SALDANHA	PROFº III	00289552-00	SAO LUIS	01.03.2022
62	WALDELICE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFº III	00289567-02	SAO LUIS	01.03.2022
63	WALMIR DAMASCENO DE ARAUJO JUNIOR	PROFº III	00799825-02	SAO LUIS	01.03.2022
64	WOLKMAR SOUSA DE LIMA	PROFº III	00297254-00	SAO LUIS	01.03.2022

PORTRARIA N° 293 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professores Temporários, modalidade **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **São Luís**, na forma do Anexo, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria n° 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)**

ANEXO DA PORTARIA N° 293 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	JOUSENIR CASCAES SANTOS SOUZA	849.116.893-15	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO LUIS	00868512-00	01/02/2022

PORTRARIA N° 400 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegados pelo Decreto nº 32.672-B de 06 de março de 2017;

Considerando a Lei nº 9.860/2013 com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e o Decreto nº 31.538/2016;409

Considerando a Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019;

Considerando Portaria nº 824, de 22 de maio de 2019, que regulamenta o Processo de Unificação na matrícula mais recente;

Considerando a opção da Unificação pela matrícula mais recente;



RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadra no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Subgrupo que tiveram o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferida constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com a exoneração da matrícula mais antiga, nos termos da Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019, que alterou a redação do artigo 14 da Lei 9.860/2013 nos termos do § 4º, inciso I, c/c § 5º do referido artigo, com a redação alterada pela Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, em decorrência do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais para os integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

Art. 2º - A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração dos Professores que passarão para a Tabela Salarial equivalente à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 9.860/2013, com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e da Lei 11.050, de 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS -SEDUC/MA

(Conforme Portaria SEDUC nº 1.535, de 20/11/2020, publicado no DOE/MA 02/12/2020)

ANEXO DA PORTARIA N° 400 DE 28 DE MARÇO DE 2022

UNIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 11.050, DE 01 DE JULHO DE 2019

ORD	URE	MUNICIPIO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/NIVEL	MATRICULA	CPF	PROCESSO DE UNIFICAÇÃO
1	TIMON	PARNARAMA	KEYLLA KARINA CARNEIRO PACHECO	PROFESSOR III	00298009-01	645.853.283-00	0047835/2022
2	TIMON	TIMON	ANTONIO JOSÉ SILVA COSTA	PROFESSOR III	00806635-02	338.169.993-87	0044705/2022
3	TIMON	PARNARAMA	ARMANDO ALVES LUZ	PROFESSOR III	00296053-03	471.037.603-49	0042022/2022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015 e alterações 31.507, de 23 de fevereiro de 2016 e 32.649, de 23 de fevereiro 2017, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no **art. 16, §1º**.

AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, NOTIFICAR a Prefeita do Município de Cajari, a Sra. Maria Felix Rodrigues dos Santos, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PEATE/MA referente ao exercício 2021, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E

PRESTAÇÃO DE CONTA – SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA.

São Luís, São Luís, 28 de março de 2022.

DELMAR MOREIRA MATIAS JUNIOR
Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CAMILLA PIMENTEL FERNANDES
Superintendente de Contratos, Convênios e Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015 e alterações 31.507, de 23 de fevereiro de 2016 e 32.649, de 23 de fevereiro 2017, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no **art. 16, §1º**.

AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR** o Prefeito do Município de Raposa, o Sr. Eudes da Silva Barros, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, **a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PEATE/MA** referente a **REPROGRAMAÇÃO do exercício 2021**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTA – SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA., para fins de recebimento das mencionadas Notificações:

São Luís, 28 de março de 2022.

DELMAR MOREIRA MATIAS JUNIOR

Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CAMILLA PIMENTEL FERNANDES

Superintendente de Contratos, Convênios e Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015 e alterações 31.507, de 23 de fevereiro de 2016 e 32.649, de 23 de fevereiro 2017, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do **Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA**, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no **art. 16, §1º**.

AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR** o Prefeito do Município de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, **a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PEATE/MA referente ao exercício 2021**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTA – SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA

São Luís, 28 de março de 2022.

DELMAR MOREIRA MATIAS JUNIOR

Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CAMILLA PIMENTEL FERNANDES

Superintendente de Contratos, Convênios e Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a restituição pelos Correios das Notificações abaixo relacionadas, referente as pendências verificadas nas análises das prestações de contas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do **Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA**, instituído pela Lei

nº 10.231, de 24 de abril de 2015, convoca os seus respectivos representantes legais para comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTA – SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA., para fins de recebimento das mencionadas Notificações:

ENTIDADE	NOTIFICAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL
Prefeitura Municipal de Axixá	Ofício 031/2022	Maria Sonia Oliveira Campos
Prefeitura Municipal de Cajapió	Ofício 033/2022	Marcone Pinheiro Marques
Prefeitura Municipal de Buriticupu	Ofício 030/2022	João Carlos Teixeira da Silva
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão	Ofício 024/2022	Raimunda da Silva Almeida
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	Ofício 032/2022	Cirineu Rodrigues Costa
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	Ofício 025/2022	Robert Cleydson Martins Coelho

São Luís, 28 de março de 2022.

DELMAR MOREIRA MATIAS JUNIOR

Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CAMILLA PIMENTEL FERNANDES

Superintendente de Contratos, Convênios e Prestação de Contas

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 228/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 55929/2022, de 18/03/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária ao servidor abaixo relacionado, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00821078-0	PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA	Investigador de Polícia	R\$ 500,00

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2022.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Secretário de Estado da Segurança Pública



PORTARIA Nº. 229/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 55112/2022, de 18/03/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00873598-1	GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	Delegado de Polícia	R\$ 333,33
00873863-1	JUSTINO JOSE RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia	R\$ 333,33
00873756-1	HELTON DANIEL VILELA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	R\$ 333,33

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2022.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 231/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 55933/2022, de 18/03/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00805060-2	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS JUNIOR	Investigador de Polícia	R\$ 150,00
00805016-1	FRANCISCO GONÇALVES CACHINA JUNIOR	Investigador de Polícia	R\$ 150,00

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2022.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 232/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 55924/2022, de 18/03/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária ao servidor abaixo relacionado, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00821078-0	PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA	Investigador de Polícia	R\$ 800,00

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2022.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 233/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 55940/2022, de 18/03/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00313021-0	OTAVIO CAVALCANTE CHAVES FILHO	Delegado de Polícia	R\$ 133,33
00312731-0	PAULO RODRIGUES DA COSTA	Investigador de Polícia	R\$ 133,33
00868004-0	REINALDO MELONIO TEIXEIRA	Investigador de Polícia	R\$ 133,33
00311189-0	RAIMUNDO LUIZ MELO DE ASSIS	Investigador de Polícia	R\$ 133,33

00873951-1	JOSE ALVES DE CARVALHO FILHO	Investigador de Polícia	R\$ 133,33
00373272-2	PAULO ANDRE CUTRIM DE SOUSA	Investigador de Polícia	R\$ 133,33

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2022.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTRARIA Nº. 236/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 57737/2022, de 22/03/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00873971-1	SAUL BARBOSA LAURENTINO	Delegado de Polícia	R\$ 250,00
00805284-0	JOSE DE PAULA LOPES DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia	R\$ 250,00

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2022.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTRARIA Nº. 237/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 57717/2022, de 22/03/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00873971-1	SAUL BARBOSA LAURENTINO	Delegado de Polícia	R\$ 100,00

00805284-0	JOSE DE PAULA LOPES DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia	R\$ 100,00
00873963-1	ROCKWELL DE OLIVEIRA SOARES	Investigador de Polícia	R\$ 100,00

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2022.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTRARIA Nº. 234/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a C.I. Nº 025/2022-PC, de 25/03/2022,

RESOLVE:

Retirar o **Abono de Permanência** do servidor **JOSE RIBAMAR MORAES**, ID. nº: 00311515-01, Delegado de Polícia, Classe Especial, em atendimento ao disposto § 19, do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 73/2004, uma vez que o servidor encontra-se afastado, aguardando finalização do Processo de Aposentadoria nº 4370/2022, devendo ser considerado a partir de 25/03/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2022.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTRARIA Nº. 235/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Nº 36/2022-CART.GERAL/CORREG.GERAL, de 16/03/2022,

RESOLVE:

Aplicar pena de **suspensão de 60 (sessenta) dias**, ao servidor **HIATAANDERSON MENDES ARAUJO**, Investigador de Polícia (demitido), pela infração estatutária descrita no art. 56, inciso III, alínea “g”, da Lei nº 8.508/2006, que deveriam ser parceladas em 12 (doze) meses, de modo que a cada mês seriam cumpridos 05 (cinco) dias de suspensão, devendo a pena ser registrada nos assentamentos funcionais do acusado, conforme Decisão proferida nos autos da **Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2018** – Portaria nº 480/2018-GAB/SSP/MA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2022.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Polícia Civil do Maranhão - PCMA****PORTARIA Nº 608/2022 - PCMA**

Estabelece critérios para distribuição de armamentos, tipo pistola Glock, a serem adquiridos pela Polícia Civil do Estado do Maranhão.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.508, de 27 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização progressiva das táticas e técnicas operacionais da Polícia Civil do Estado do Maranhão, com o oferecimento de cursos e a aquisição paulatina de novos armamentos, nos termos da Portaria nº 77 de 01º de março de 2021 - DGPC/MA

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a seguinte ordem de preferência para recebimento de novas pistolas Glock que eventualmente forem adquiridas pela Polícia Civil do Estado do Maranhão:

I – Integrantes e líderes do Grupo de Resposta Tática – GRT que quiserem substituir suas pistolas atuais;

II – Membros dos Grupos de Pronto Emprego – GPEs que estiverem efetivamente atuando no Grupo;

III – Policiais Civis que possuam Curso de Operações Táticas Especiais - C.O.T.E. ou outros Cursos Táticos e avançados de uso de Pistolas, na seguinte ordem de prioridade conforme suas lotações:

- a) Superintendência Estadual de Investigações Criminais – SEIC;
- b) Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico – SENARC;
- c) Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa – SHPP;
- d) Superintendência de Polícia Civil da Capital – SPCC;
- e) Superintendência de Polícia Civil do Interior – SPCI; e
- d) Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção – SECCOR

IV – Policiais Civis que ocupem na Instituição cargos de gestão e possuam C.O.T.E. ou outros Cursos Táticos e avançados de uso de Pistolas.

§1º O Policial Civil que deixar de exercer suas atribuições no Grupo de Pronto Emprego – GPE deverá, imediatamente, devolver a pistola Glock ao Setor de Armas e Munições da Polícia Civil e receber uma pistola de rotina.

Art. 2º. O Setor de Armas e Munições da Polícia Civil deverá, obrigatoriamente, deixar uma reserva de, no mínimo, 05 (cinco) pistolas Glock, recém adquiridas, para o caso de ingresso de novos integrantes ao Grupo de Resposta Tática – GRT.

Art. 3º. No caso dos incisos III e IV do art. 1º desta Portaria, os interessados em substituir suas pistolas por uma Glock recém adquirida, deverão apresentar seus certificados de conclusão do Curso de Operações Táticas Especiais - C.O.T.E. ou outros Cursos

Táticos e avançados de uso de Pistolas ao Delegado Geral Adjunto Operacional, no prazo de 07 (sete) dias, a contar de abertura das inscrições conforme divulgação no site da Polícia Civil do Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS.

ANDRÉ LUIS GOSSAIN
Delegado-Geral de Polícia Civil

Polícia Militar do Maranhão - PMMA**PORTARIA N° 007/2022-24º BPM, de 24 de março de 2022****NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO**

O Major QOPM **LUÍS AUGUSTO** Bastos dos Santos, Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com previsto no art. 3º do Decreto Estadual nº 19.833 de 29 de agosto de 2003 em vigor nesta corporação.

R E S O L V E:

Art 1º. Nomear o 2º Tenente QOPM **IURY** Jesus Martins Rodrigues, matrícula nº 2617322, ID nº 855837, como FISCAL DO CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO nº 01/2021 do 24º BPM, e em sua ausência, o 3º Sargento QPMP-0 **WILLIAM** Sousa Santos, matrícula nº 119131, ID nº 415042, como SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO, referente ao Proc. Admin. nº 244.122/2021-24º BPM, firmado com a Empresa: D. C. Andrade, CNPJ nº 44.670.304/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços especializados no preparo, transporte e fornecimento de refeição pronta e acondicionada para o 24º BPM.

Art. 2º O fiscal do contrato poderá propor aplicações de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando a contratada entregar o objeto do contrato em desconformidade com o especificado e aceito ou descumprir condições previstas no contrato;

Art. 4º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade;

Art.3º. Determinar o fiscal de contrato que adote as seguintes providências;

I – Elaborar relatório mensal da execução do serviço até o 5º dia útil do mês subsequente ao Gestor do Contrato;

II – Atestar a nota fiscal com sua assinatura e remeter uma cópia para o setor financeiro;

III – Arquivar uma via do relatório e nota fiscal na secretaria do P/4 do 24º BPM.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Quartel do 24º BPM em Coroatá – MA, 24 de março de 2022.

LUÍS AGUSTO Bastos dos Santos – Major QOPM
Comandante do 24º BPM

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 5/2022
RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE GRAJAU - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 5/2022, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR PENITENCIARIO TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE GRAJAU/ MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com aordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA

CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	15748	05567271344 KEILA MARIA SILVA PINTO MOREIRA
2	15309	70514012110 PAMELA NONATO DO NASCIMENTO
3	16129	89701755391 GEANCARLA SOUSA REIS
4	15917	01420332350 MARIA VALDIANES ARAUJO DE CASTRO
5	15486	03470183198 LUCILENE DE SOUZA LIMA
6	15308	04751890190 IVANEIDE ALVES DA SILVA DE SOUSA
7	16133	05359727330 NATALIA KELE DE OLIVEIRA CABRAL
8	15221	03848327333 KARLA KAROENE PEREIRA DA PAZ
9	15501	09115508366 LARISSA BARROS BARRETO
10	15930	01860710190 ELINEUZA RODRIGUES DE SOUZA
11	15822	61107226341 BARBARA RIBEIRO PEREIRA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
12	15810	65634241391 ROSANE DA CONCEICAO LIRA
13	15512	05915648312 ANA PAULA DA SILVA MACIEL
14	15186	60418307393 AMANDA NEVES SOUZA
15	16066	05894295319 MYLENNA MORAES DO NASCIMENTO
16	15646	03107271462 MONICA LIMA SILVA DE MOURA
17	15239	01455667307 FRANKELMA NAIANA SANTOS DA SILVA

18	15779	07076903318 GILDINETE FERREIRA MOTA
19	15593	94808767287 ELBA COSTA SILVA
20	15488	03735218393 ALINE LIMA DA CONCEICAO
21	16087	07672226100 STEFANNY DA SILVA SANTOS
22	15949	00814084397 ELIZABETE MAGALHAES DE ARAUJO DE MORAIS
23	16092	03240438305 SARA SANTOS DA SILVA
24	15766	60180347357 ANGISLANE DE ARAUJO ALVES
25	15285	60046277390 ANASTACIA TAVARES DA SILVA
26	15297	03029706303 CICLEIA SILVA MATOS
27	15712	04849846327 LORRANA ARRUDA DE ARAUJO
28	15304	60610629310 FRANCISCA ERICA DE JESUS SILVA
29	16063	07367610392 THALYA MOURA PEREIRA
30	15233	06434638108 RAYANE SILVA MARTINS
31	15194	06236079307 CARINA COELHO GOES

São Luís/MA, 30/03/2022

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 156/2021
RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerandoo que consta no Edital nº 156/2021, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR PENITENCIARIO TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com aordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

**AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA
CLASSIFICADO(S)**

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	14765	04976934373 MARCOS ANTONIO TITO GOMES
2	13555	04048608347 MAILSON ARAUJO DOS SANTOS
3	13683	05125444332 ARIN ALISSON DE SOUSA DO NASCIMENTO
4	13380	60954460316 ALEX ARAUJO MOREIRA PINTO
5	14257	03166964398 DJOCY MAGALHAES CARVALHO NETO



6	13714	82080739387	CELIO ROBERTO SOUSA GONCALVES	39	14725	61921891378	CARLOS EDUARDO DE BARROS DE SOUSA
7	14757	69083517349	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	40	14225	61963308379	WEMERSON THIAGO CORDEIRO AMORIM
8	14592	07209307311	LEANDRO LEAL NASCIMENTO	41	13959	05040785348	ELBIS SOUZA DOS SANTOS
9	14460	61229508317	LAILSON FLORESTA DE SOUSA	42	13970	99373777300	JOAO DA SILVA E SILVA
10	14555	84908521387	JOSE DE RIBAMAR DOS REIS ARAUJO	43	14557	02587401321	ROMULO CLEYTON ARAUJO PIRES
11	14655	60489853390	JOILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	44	14838	08954578497	LINCON ANDRADE BEZERRA
12	14646	07508121333	CARLOS HENRIQUE COSTA DE SA	45	14081	03539525327	ERICK REDMAK DIOGENES PINHEIRO OLIVEIRA
13	14652	05274402305	FRANCISCO ANDRADE SOUSA	46	14179	06825924397	CARLOS ADRIANO FREITAS SOUZA
14	14067	60488763355	RAFAEL CORREA MOTA	47	13524	06974301545	JOAO HENRIQUE CARVALHO SILVA
15	14653	05336192384	JOAQUIM ELCIONNEY DE SOUSA ALMEIDA	48	13385	03053465558	MATHEUS LIMA SANTANA
16	14545	60909149321	PEDRO DA COSTA VELOSO NETO	49	14804	04834604357	WESLY GOMES BRITO
17	14567	60490026303	GUILHERME SOUSA RODRIGUES	50	13814	12788059400	RYAN AUGUSTO LIMA NEPOMUCENO
18	13775	60941039390	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA DE ARAUJO				
19	14308	51621576353	IVAN ALVES PEREIRA				
20	14549	01132061350	ANTONIO ALVES FERREIRA				
21	14792	70129407194	ALEFY SOARES DA SILVA DOS SANTOS				São Luís/MA, 30/03/2022
22	13525	60177531347	FRANCISCO TAYRONE ABREU DA SILVA				Murilo Andrade de Oliveira
23	14237	01560904305	GUILHERME VICTOR DA SILVA COSTA				Secretário de Estado de Administração Penitenciária

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
24	14581	05078356380
25	14477	81946619353
26	13580	78227216315
27	13541	47679549320
28	13706	00046306374
29	13682	02259165338
30	14657	01257324306
31	13953	06567319313
32	14485	04843365335
33	13832	07910641311
34	14798	71147080330
35	14310	28934192836
36	14822	03467135366
37	14826	61219821365
38	14534	62049233310

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
		São Luís/MA, 30/03/2022
		Murilo Andrade de Oliveira
		Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL 151/2021****RESULTADO FINAL****MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 151/2021, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR PENITENCIARIO TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE SAO JOAO DOS PATOS/MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA**CLASSIFICADO(S)**

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	13908	45948747387
2	14413	61114783382

3	14585	05040652380	HAECIO ALVES DA SILVA	34	14435	60687791308	RAILON MACEDO SILVA
4	13659	61117688321	KAIO MAGNO COSTA	35	14531	62049233310	ANDREILSON RAMOS DA SILVA
5	12819	61497832357	TIAGO DA COSTA FERREIRA	36	14635	61797846396	HUDSON RODRIGUES DE SOUSA
6	14185	79021387387	ANTONIO CARLOS MACHADO	37	14214	23873299372	LUIZ SANTANA AZEVEDO FERRAZ
7	14658	60500536341	WESLEY DE SOUSA E SILVA	38	14589	01815650303	DOMINGOS MARCOS MOREIRA SOUZA
8	14326	06573928393	ALLAN KARDEC SILVA DE SOUZA	39	13087	60214214346	DAVIN DARTSON MORAIS ARAUJO
9	13152	61473688345	YHAN SOUSA DA SILVA	40	12888	02700612310	ANDRE LUIS ARAUJO ALVARENGA
10	14139	62157241302	LUIS HENRIQUE BARROS RODRIGUES	41	14298	04052263308	GUSTAVO VIEIRA DA COSTA
11	12820	05132877362	WALISON DA SILVA PIRES	42	14220	05273171369	JOSE INACIO PEREIRA PINHEIRO
12	14774	95357947368	ARNALDO BANDEIRA DE ARAUJO	43	14123	06792382396	RUBENS CARVALHO DE SA
13	13633	60473416328	LUIZ GONZAGA COELHO DA SILVA FILHO				
14	14297	07540525320	MATHEUS FELIPE DE SOUSA				
15	12814	62467030385	JOAO PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES				

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
16	14410	05172242325
17	14278	84193883353
18	14758	62157725342
19	13575	78227216315
20	12989	00415709369
21	14372	06053236314
22	14402	60929858379
23	13855	06603992370
24	14450	07548608330
25	13130	60829823395
26	14177	48251542391
27	14449	76928080310
28	13948	08429016716
29	14558	00560947364
30	14162	05425781407
31	13470	03001955597
32	14226	60171599330
33	14391	05574147335

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
44	14142	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
45	14029	EDUARDO SANTANA DE SOUZA
46	13526	JOAO HENRIQUE CARVALHO SILVA
47	13572	MATHEUS LIMA SANTANA
48	14233	VICTOR GABRIEL FALCAO FERRAZ
49	12945	GUSTAVO BERGSON COSTA GONCALVES
50	12770	LUIS GUILHERME SOUSA ALVES
51	14044	RAILSON FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES

São Luís/MA, 30/03/2022

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 157/2021
RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE COROATA - MARANHÃO

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 157/2021, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR PENITENCIÁRIO TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE COROATA/MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

**AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA****CLASSIFICADO(S)****ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME**

1	14017	87300990304	FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO DE ARAUJO	30	14806	72414553391	ALDO MARCIO DA SILVA NOGUEIRA
2	14713	91084121387	EDIVALDO COSTA DE SOUSA	31	14222	61963308379	WEMERSON THIAGO CORDEIRO AMORIM
3	14120	86393340304	ADRIANO MARCEL CONCEICAO DA SILVA	32	14565	02041959347	SILAS JANSEN PEREIRA
4	14623	00479933324	MARCELO ALMEIDA DA SILVA	33	14033	33642842372	JOSE ROBERTO VEIGA VIEIRA
5	14736	04234068330	THIAGO HENRIQUE FRANCO LIMA	34	13991	82940061300	AFONSO JANSEN PEREIRA JUNIOR
6	14559	00494039310	FAGNER OLIVEIRA SILVA	35	14434	04867709310	ARITON RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS
7	14071	04067072350	ALEX DOS SANTOS GADELHA	36	14845	05307283113	BRUNO GOMES NUNES
8	13913	02653037378	RAILSON DA SILVA SANTOS	37	14664	96834617353	JOSE HAMILTON NASCIMENTO DE SOUZA
9	14313	02572676389	ROGERIO MESQUITA PINHEIRO	38	14808	01738736342	MARCIO MORAES VIANA
10	13618	03999399384	RAILSON SILVA NASCIMENTO	39	14800	62087500320	RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS SILVA
11	14601	05675522336	ARI NEUTON SILVA DOS SANTOS	40	14052	21534136304	ELIZAFAN MORAES DE OLIVEIRA
12	14489	46066632353	WALDINO MACHADO DA LUZ	41	14745	02384136321	UBALDO COSTA GUILHON
13	14128	07005223365	HENRIQUE DE CASTRO ABREU	42	13952	06567319313	LUCIVAN FERREIRA CONCEICAO
14	14712	77896920387	MARCIO GREYCK ROCHA DE CARVALHO	43	14486	04843365335	FABIO HENRIQUE CARDozo MARTINS
15	14305	25645274857	ODIVALDO SAMPAIO ALVES	44	14617	90864220391	CLAUDIMAR DA SILVA
16	14735	84159677304	ANTONIO KLEBER PALHANO SALES	45	14020	02484632339	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA GOMES
17	14575	01059794306	EDIVAN MARQUES MOTA	46	14715	02572673363	PAULO SERGIO DE SOUSA CAJADO
18	14236	03142275398	DEMILDO CONCEICAO AMORIM	47	14302	84178833391	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DE ALMEIDA

DESCLASSIFICADO(S)**ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME**

17	14575	01059794306	EDIVAN MARQUES MOTA	48	14277	24866369353	JOSE DE RIBAMAR COSTA PEREIRA
18	14236	03142275398	DEMILDO CONCEICAO AMORIM	49	14239	74294989300	OSMAR NERYS DA CRUZ FILHO
19	14597	74689762368	GILSON CRUZ REIS	50	14212	36211595840	JORGE UBIRATAN RODRIGUES FERREIRA
20	14159	95676511320	EGIDIO DE SOUSA LIMA NETO	51	14453	06092235340	ROMARIO DA SILVA BARBOZA
21	14749	04262233308	RODOLFO OTTO PRAZERES VIANA	52	14661	60222171308	MAYCON ERVERTON SILVA
22	14027	04014202305	ABMAEL RAMOS DE FRANCA	53	14246	00362273316	EMANUEL JAKSON DE ALMEIDA HOLANDA
23	13787	03251444352	GEOVANE VALE DA SILVA	54	14789	05243480304	JEFFERSON DEIVIT SOUSA GONCALVES
24	14728	05121622392	EMANUEL DE ARAUJO PONTES	55	13651	00423309390	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA
25	14130	65924088391	FRANCISCO JOSE NUNES FERREIRA	56	13576	78227216315	EDIVALDO MOTA CARDOSO

CLASSIFICADO(S)**ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME**

26	14538	81946619353	JOSE DE RIBAMAR MARTINS DA CUNHA JUNIOR	57	13673	89128095391	FABIO SILVA SOUSA
27	14732	03395115321	RAFAEL REIS VIEIRA	58	14795	01986580369	WARLEN DOUGLAS MIRANDA LIMA
28	14038	06817105358	JEFFERSON ANTONIO PONTES BORGES	59	13644	14533261701	CRISTIANO REIS DA CONCEICAO
29	14235	03760761356	NAILSON CARLOS ALMEIDA SOARES	60	14508	61623187370	ANTONIO MARCOS DIAS MOREIRA
				61	13817	04178789317	JERSON WILLIAM COSTA TROVAO

62	13986	05109980381	ANTONIO JOSE SOUSA DOS REIS
63	14844	61160207399	WALNILSON PEREIRA SENA
64	14801	62087485348	ROBERT SILVA E SILVA
65	13601	32914407220	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
66	13698	60095226338	JOSE GILVANE DE SOUSA COSTA
67	14626	03513941331	MARCOS JOSE ARAUJO MOTA
68	13457	60405852347	ALEXANDRE DE ABREU SOUSA
69	13616	05094327356	JONATHA GIL PEREIRA MELO
70	14487	05669225333	ROSIVAN SILVA LIMA
71	14492	05748171317	WERLISON MARTINS JANSEN
72	13917	62070792307	MAYLTON DE ANDRADE CLEMENTE
73	14797	71147080330	RICARDO SILVA DE MELO
74	14064	83144897353	GILSON JOSE DA SILVA
75	13521	02377868347	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
76	13690	60256048355
77	14320	60222348321
78	14818	04859223390
79	14737	05376419398
80	14820	03467135366
81	13440	06588796340
82	14542	04641360324
83	14057	06388611362
84	14201	07904909359
85	14530	62049233310
86	14802	62060270316
87	13693	61599771306
88	14497	52265307300
89	14170	60214214346
90	14221	05273171369
91	13582	60851568394
92	14373	06945920305
93	14459	60398527393
94	13429	06437113332
95	13520	06974301545

96	14762	06616428362	MARCOS PABLO DA SILVA VIANA
97	13410	03053465558	MATHEUS LIMA SANTANA
98	14519	06179104301	MATEUS LOPES SERRA
99	14634	61713096307	ALLAN CLEFI BARROS NINA FILHO

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
------------------------	------------	-------------

São Luís/MA, 30/03/2022

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária**Corregedoria do Sistema Penitenciário - CORSIP/SEAP****CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, a quem compete o exercício da atividade correcional, com fundamento na Lei nº 6. 107, de 27 de julho de 1994, artigo 235, inciso III e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 33. 332, de 13 de setembro de 2017, torna público para todos os fins de direito o julgamento da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2020** - **CORSIP/SEAP**, instaurada através da Portaria nº 398/2020-CORSIP/SEAP, em desfavor do ex-servidor **MARCOS ANDRÉ DA SILVA** e do servidor **ALEX SANDRO SILVA SANTOS**, Auxiliar de Segurança Penitenciário, matrícula nº 847567-1, tendo esse a **penalidade de DEMISSÃO** e consequentemente na sua exoneração, conforme Contrato de Trabalho em sua CLÁUSULA DÉCIMA, inciso VII. Este tomou conhecimento da decisão em 24.02.2022 e após decorrido 30 (trinta) dias para interpor recurso, manteve-se inerte. Tendo a decisão transitado em julgado em 28.03.2022.

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2022.**WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA**

Corregedor do Sistema Penitenciário

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, a quem compete o exercício da atividade correcional, com fundamento na Lei nº 6. 107, de 27 de julho de 1994, artigo 235, inciso III e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 33. 332, de 13 de setembro de 2017, torna público para todos os fins de direito o julgamento da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2019** - **CORSIP/SEAP**, instaurada através da Portaria nº 246/2019-CORSIP/SEAP, em desfavor do servidor **TOMAZ MACHADO GOMES**, Agente Penitenciário Temporário, matrícula nº 851455-1, que resultou na **penalidade de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO** e consequentemente na sua exoneração, conforme Contrato de Trabalho em sua CLÁUSULA DÉCIMA, inciso VII. Este tomou conhecimento da decisão em 25.01.2022, interpondo Recurso Administrativo tempestivamente, porém foi negado provimento. Tendo a decisão transitado em julgado em 24.02.2022.

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2022.**WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA**

Corregedor do Sistema Penitenciário



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, a quem compete o exercício da atividade correcional, com fundamento na Lei nº 6. 107, de 27 de julho de 1994, artigo 235, inciso III e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 33. 332, de 13 de setembro de 2017, torna público para todos os fins de direito o julgamento da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 213/2020 - CORSIP/SEAP**, a qual resultou na **ABSOLVIÇÃO** do ex-servidor **ADALÍSIO ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA**, entretanto, ao servidor **MIKAEL KALIL DA SILVA**, Agente Penitenciário Temporário, matrícula nº 871980-0, foi aplicada a **penalidade administrativa de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO** e consequente exoneração, em decorrência de previsão contratual disposta na **CLÁUSULA DÉCIMA**, inciso VII, do Contrato de Trabalho celebrado com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. Ambas tomaram conhecimento da decisão em 25/01/2022, porém, após decorrido 30 (trinta) dias para interpor recurso, o servidor **MIKAEL KALIL DA SILVA** manteve-se inerte, vindo a decisão a transitar em julgado em 24/02/2022.

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2022.

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, a quem compete o exercício da atividade correcional, com fundamento na Lei nº 6. 107, de 27 de julho de 1994, artigo 235, inciso III e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 33. 332, de 13 de setembro de 2017, torna público para todos os fins de direito o julgamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019 - CORSIP/SEAP**, instaurado através da Portaria nº 281/2019-CORSIP/SEAP, que resultou na **DEMISSÃO** do servidor **UANDERSON ALVES DA SILVA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 860746-1. Este tomou conhecimento da decisão em 17/02/2022 e após decorrido 30 (trinta) dias para interpor recurso, manteve-se inerte. Tendo a decisão transitado em julgado em 20/03/2022.

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2022.

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PRTARIA N° 03 - DELCOMP/GAB/SEDIHPOP SÃO LUIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58 da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; e que a citada norma no caput do art. 67 estabelece que a execução desses contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO delegação de competência conforme art. 5º, VI da Portaria nº 126/2021-GAB/SEDIHPOP;

CONSIDERANDO o Contrato nº 03/2022 - SEDIHPOP e Processo Administrativo nº 22560/2022 - SEDIHPOP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado com a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihpop/MA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO nº 03/2022 – SEDIHPOP, celebrado com a empresa **JUCIENE DE S. BRITO**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em fornecimento de cópias de chaves e serviços de chaveiro, com fornecimento e reposição de peças danificadas de fechaduras, que venham atender às necessidades desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, abrangendo as Secretarias Extraordinárias de Igualdade Racial e da Juventude e Conselhos Estaduais vinculados a este Órgão**

GESTOR: Flavio Henrique Silva Balata, portador do CPF n.º 729.508.893-87 e ID n.º 00389356

FISCAL: Jonathan David Gomes, portador do CPF n.º 010.080.153-69 e ID n.º 00887786

FISCAL SUBSTITUTO: Enrico Galvão Alencar, portador do CPF n.º 998.772.283-00 e ID n.º 00841615

Art. 2º Cumpre ao **GESTOR DO CONTRATO** verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

§ 1º No exercício de suas atribuições, deve o **GESTOR DO CONTRATO** proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§ 2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º São atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;

II. representar a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihpop/MA perante a Contratada e terceiros;

III. responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento.

IV. assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihpop/MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Sedihpop/MA;

V. observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

VI. controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;

VII. verificar sistematicamente toda documentação referente ao Contrato, juntando-a aos autos do Processo pertinente, a fim da comprovação da regular execução do Contrato inclusive notas fiscais

e faturas, medições realizadas, certidões apresentadas, notas técnicas, laudos de vistorias técnicas, memorandos, formulários preenchidos, comunicações internas, ofícios e correspondências recebidas e expedidas pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihpop

VIII.verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

IX.controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o término da vigência do ajuste;

X.solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aquelas necessárias ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;

XI.analizar e opinar sobre pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão final por parte da Autoridade Competente

XII.solicitar, formalmente ao Ordenador de Despesa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XIII.solicitar formalmente ao Ordenador da Despesa no início de cada Exercício Financeiro a emissão da Nota de Empenho referente ao saldo contratual do exercício vigente;

XIV.esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XV.dar imediata ciência à autoridade competente do acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

Art. 4º São atribuições do **FISCAL**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I.tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

II.registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, “Livro de Registros de Contratos” ou outro tipo de controle que o substitua;

III.receive, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no artigo 73, I e II da Lei 8666/93;

IV.verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução o contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo, na forma prevista no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

V.verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VI.encaminhar ao **GESTOR DO CONTRATO** pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

VII.receive e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo circunstaciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, encaminhando ao **GESTOR DO CONTRATO** para o recebimento de pagamentos;

VIII.rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX.controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao **GESTOR DO CONTRATO** eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

X.comunicar ao **GESTOR DO CONTRATO** às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

Art. 5º A investidura do Gestor e dos Fiscais não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 6º O **FISCAL SUBSTITUTO** substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e dentro deste período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 7º Para exercício do cargo de Gestor e Fiscal de Contrato, a Unidade de Gestão de Atividades Meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihpop/MA fornecerá ao Gestor e Fiscais, cópia do Contrato e instrumentos vinculados a este.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data de assinatura dos contratos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS – MA, 24 DE MARÇO DE 2022.

RITA DE CÁSSIA LUNA MORAES01.04.

Gestor de Atividade Meio /SEDIHPOP
Portaria nº 126/2021 - Delegação de Competência
Matrícula nº 241497-03

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA

PRTARIA N° 55/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Sindicância que apurará os fatos que deram origem ao Processo nº 146073/2021- PROCON/MA:

I – PRESIDENTE: RENATA CLAUDIA PIRES DE ABREU, Especialista em Saúde, ID 00314162-0;

II – MEMBROS:

- a) MARIA IEDA NUNES DA SILVA, Auxiliar de Serviços, ID 00273510-0;
- b) LUÍS CARLOS MAGALHÃES SANTOS, Auxiliar de Serviços, ID 00263387;
- c) RACIELLY SILVA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico II, ID 885480-00;



d) DYENO LEONARDO FURTADO LEÃO, Membro da Comissão Setorial de Licitação, ID 00882926-0

Art. 2º - A Presidente será substituída pela servidora MARIA IEDA NUNES DA SILVA, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 16 DE MARÇO DE 2022.

KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE
Presidente do PROCON/MA

PORTRARIA Nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre revogação dos efeitos da Portaria nº 181/2020 de 04 de novembro de 2020 do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA, tendo em vista a IN 67/2021 que alterou a IN 35/2014.

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 69 da Constituição Estadual; artigo 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 10.305, de 04 de setembro de 2015; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 67/2021 que dispõe sobre o recebimento, em cada exercício financeiro, do rol de ordenadores de despesas e demais responsáveis por unidades orçamentárias estaduais e municipais sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e sobre credenciamento e descredenciamento de procurador e altera as Instruções Normativas TCE/MA nº 35, de 19 de novembro de 2014, nº 47, de 15 de fevereiro de 2017, e nº 55, de 6 de junho de 2018, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 181/2020 de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre os atos dos responsáveis pelo envio dos elementos de fiscalização por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, das contratações no âmbito do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 16 DE MARÇO DE 2022.

KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE
Presidente do PROCON/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Conselho Estadual da Mulher do Maranhão - CEM/MA

RESOLUÇÃO CEM Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Maranhão

O Conselho Estadual da Mulher do Maranhão (CEM/MA) instituído pelo art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Maranhão, regulamentado pela Lei nº 7.604 de 11 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 8.624, de 11 de junho de 2007, e vinculado à Secretaria de Estado da Mulher, é um órgão normativo de orientação e deliberação de políticas públicas no âmbito de suas competências, de forma a assegurar a participação integral da Mulher na sociedade e o respeito aos seus direitos nas suas diversidades com vistas à cidadania e atuação no controle social de políticas públicas de promoção de igualdade de gênero.

Considerando que para a consecução de sua finalidade, o Conselho Estadual da Mulher tem como uma de suas atribuições “participar e aprovar a execução de diretrizes, planos, inclusive o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, programas, estudos e debates destinados à superação das desigualdades decorrentes das suas diversidades e das relações de gênero, raça e etnia, valorização da Mulher na sociedade e defesa de seus direitos”

Considerando também que o Conselho Estadual da Mulher do Maranhão (CEM/ MA), em reunião extraordinária realizada no dia 16 de março de 2022, por meio das conselheiras estaduais presentes, que no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais, que lhe foram conferidas pela da Lei Ordinária Estadual nº 7.604 de 11 de Junho de 2001, alterada por meio da Lei Ordinária Estadual nº 8.624 de 11 de Junho de 2007 e seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Maranhão 2022 a 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

São Luis, 16 de março de 2022.

Rebeca Alexandre
Vice-Presidente do Conselho Estadual da Mulher do Maranhão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 372, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021)

LEI Nº 11.659 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei nº 11.416, de 03 de março de 2021, que institui, no âmbito do Programa Nossa Centro, o benefício Aluguel no Centro.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 372, de 09 de dezembro de 2021, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assem-

bleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º, do art. 5º, da Lei nº 11.416, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§2º Para credenciar seus respectivos imóveis, os proprietários deverão comprovar regularidade cadastral do bem, bem como a sua situação de imóvel desocupado”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 30 de março de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 374, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

LEI N° 11.660 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos e sobre a transformação de unidades na estrutura da Polícia Militar do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a *Medida Provisória nº 374, de 22 de dezembro de 2021*, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura da Polícia Militar do Estado do Maranhão, 30 (trinta) cargos de 1º Tenente QOPM.

Art. 2º Ficam criados, na estrutura da Polícia Militar do Estado do Maranhão, 12 (doze) cargos do Posto de Tenente Coronel QOPM e 09 (nove) funções de Major QOPM, em compensação à extinção de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º Os cargos de Tenentes Coronéis QOPM, criados na forma do *caput* deste artigo, serão para o exercício das funções de:

I - Chefe do Estado-Maior do Comando de Policiamento Metropolitano da Ilha de São Luís (CPM);

II - Chefe do Estado-Maior do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Oeste (CPA/M-Oeste);

III - Chefe do Estado-Maior do Comando de Segurança Co-munitária (CSC);

IV - Chefe do Estado-Maior do Comando de Policiamento Especializado (CPE);

V - Subdiretor da Diretoria de Finanças;
VI - Subdiretor da Diretoria de Pessoal;
VII - Diretor do Presídio da PMMA;
VIII - Subcomandante do CFAP;
IX - Comandantes do 40º BPM, 41º BPM, 42º BPM e 43º BPM.

§ 2º As funções de Majores QOPM Chefes das Diretorias de Pessoal 2 e 4, do Serviço de Disciplina e do Serviço de Correição da Corregedoria Adjunta PM ficam transformadas em auxiliares das respectivas seções.

§ 3º As funções de Majores QOPM oriundas da criação a que se refere o *caput* serão para o exercício da função de Major QOPM Chefe da 4ª Seção do 40º BPM, 41º BPM, 42º BPM, 43º BPM e Chefes das Seções Administrativas e Operacionais dos Comandos de Policiamento Metropolitano da Ilha de São Luís (CPM) e de Policiamento de Área Metropolitana Oeste (CPA/M-Oeste).

Art. 3º Ficam transformadas, na estrutura da Polícia Militar do Estado do Maranhão, as seguintes Organizações Policiais Militares (OPM):

I - em 40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM), com sede no bairro da Vila Luizão em São Luís/MA, a 1ª Companhia de Polícia Militar Independente (1ª CI);

II - em 41º Batalhão de Polícia Militar (41º BPM), com sede no município de Mirinzal/MA, a 2ª Companhia de Polícia Militar Independente (2ª CI);

III - em 42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM), com sede no bairro do Coroadinho em São Luís/MA, a 3ª Companhia de Polícia Militar Independente (3ª CI);

IV - em 43º Batalhão de Polícia Militar (43º BPM), com sede no bairro da Cidade Olímpica em São Luís/MA, a 4ª Companhia de Polícia Militar Independente (4ª CI);

§ 1º As funções de Major QOPM Comandante da 1ª CI, 2ª CI, 3ª CI, 4ª CI e CPGd Ind passam a ser de Subcomandantes das respectivas Unidades Policiais Militares transformadas.

§ 2º As funções de Capitão QOPM Subcomandante da 1ª CI, 2ª CI e 3ª CI passam a ser chefes das 1ª Seções das respectivas Unidades Policiais Militares transformadas.

§ 3º As funções de 2º Tenente QOPM Comandantes dos 1º e 2º Pelotões da 1ª e 3ª CI passam a ser de Comandantes da 1ª e 2ª Companhias do 40º BPM e 42º BPM, respectivamente.

§ 4º Os demais cargos e funções existentes no Quadro de Organização - QO das Unidades transformadas serão incorporados ao QO das novas Unidades.

Art. 4º O Comandante-Geral da Polícia Militar adotará as medidas necessárias à efetiva implantação das OPM transformadas por esta Lei.

Art. 5º Não haverá qualquer aumento de despesas com pessoal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos transformados na estrutura disposta, farão jus a Retribuição de Chefia e Comando, com atribuições fixadas pelo Comandante Geral da PMMA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 30 de março de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)
Terceiros..... R\$ 7,00
Executivo..... R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Por exercício decorrido R\$ 1,50